



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

PROCESSO Nº 129/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA
PAULISTA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO
E MATERIAL DE ARMARINHO PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA
O EXERCÍCIO DE 2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/01/2026 às 09:30 (horário de Brasília)

LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS

(<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>)

Critério de Julgamento:

Menor Preço por Lote

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 46.137.469/0001-78



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Pregão Eletrônico Nº 49/2025
Processo Administrativo Nº 129/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 15/12/2025 às 09:00 horas do dia 07/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, por meio da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 24/2025, sediada na Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, Centro, CEP: 17480-013, Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 111 de 01 de outubro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE ARMARINHO PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em **lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3 O valor total estimado previsto para aquisição de material escolar, material de escritório e material de armarinho para os projetos sociais é de aproximadamente **R\$ 1.348.498,82 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)**, obtidos através de pesquisas previas de orçamento, disponibilizado pelo SisCotação.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

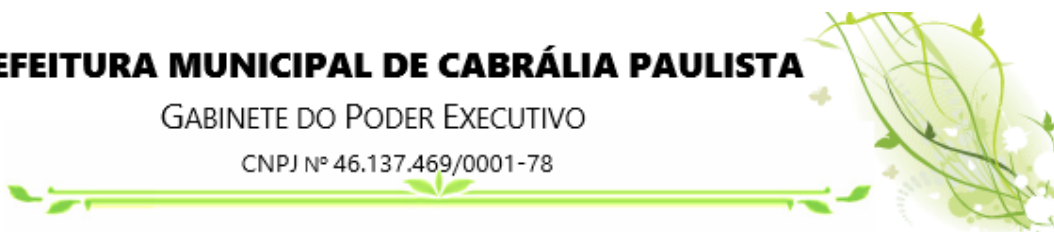
2.2. A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>).

3.2. O CREDENCIAMENTO DAR-SE-Á PELA ATRIBUIÇÃO DE CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E DE SENHA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO. A REFERIDA SENHA DEVE SER SOLICITADA ATRAVÉS DO ENDEREÇO: (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>), NO PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDERÃO A SESSÃO.

3.3. O licitante deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

3.4 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cabralia Paulista, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

3.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na Plataforma, no momento do credenciamento, sob pena de desclassificação

3.9 Não serão aceitos documentos após a disputa de preços.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, que estiverem previamente **CREDENCIADOS** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no **SCPI Portal de Compras**, disponível no endereço (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>).

4.1.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4 Preferencialmente será concedido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



4.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

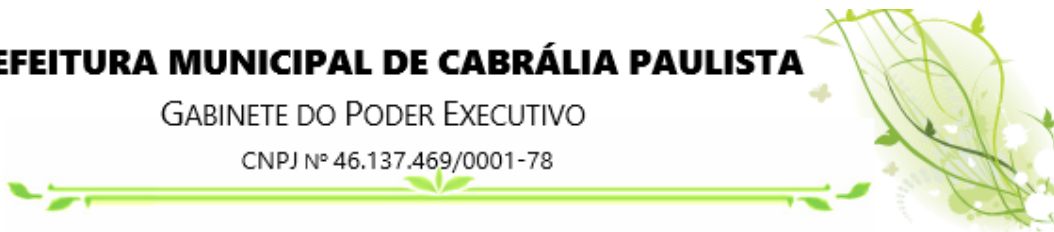
4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10 O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

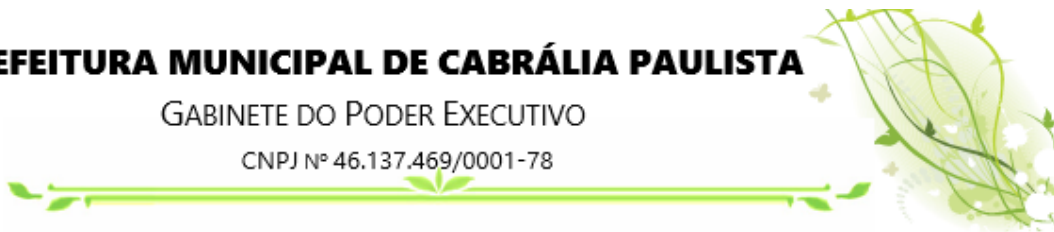
5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.4 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.5 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

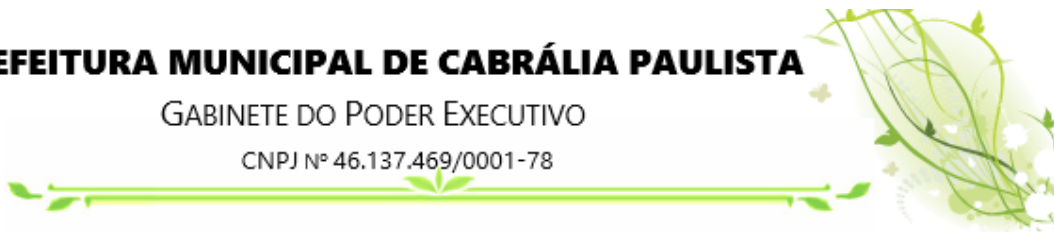
5.15 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

5.16 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.17 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.20 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.21 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.22 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação.

6.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1 Valor unitário ou desconto

6.3.2 Marca;

6.3.3 Fabricante;

6.3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3.5 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

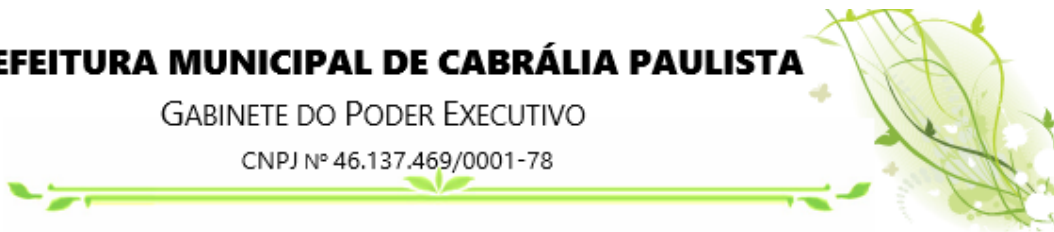
6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União se o recurso for Federal ou responsabilização pelo Tribunal de contas do Estado, caso o recurso seja Estadual ou Municipal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

7.4 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor dos LOTES.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 minutos.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11 O tipo de julgamento será no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, de que trata o inciso I do caput 9 do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.13 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.14 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

7.15 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.16 Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.17 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação. OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

7.19 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.20 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.22 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.23 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.24 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.25 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.26 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.27 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.28.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

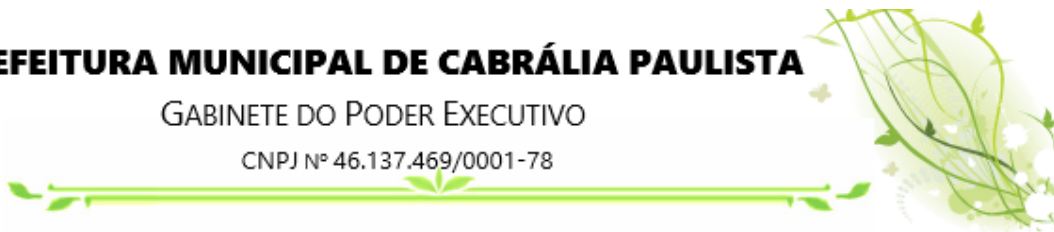
7.29.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



7.29.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2.2 empresas brasileiras;

7.29.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.30.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.30.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30.5 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.2.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.2.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1 conter vícios insanáveis;

8.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.6.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

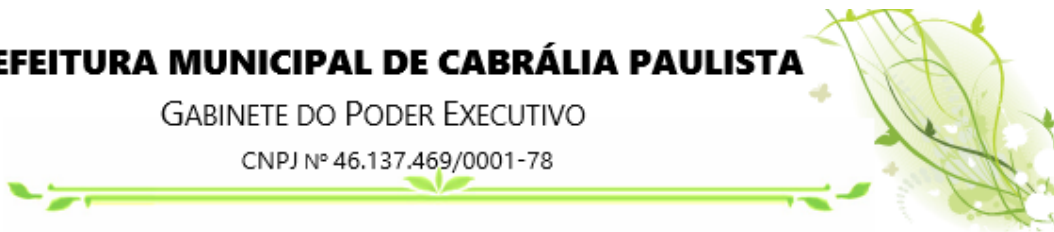
8.6.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



8.6.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.6.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência e Anexo II-Habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pela certidão do SICAF.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

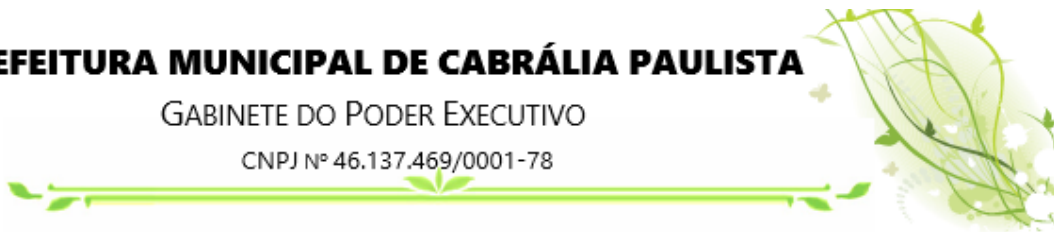
9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na Plataforma, sob pena de desclassificação.

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio dos documentos anexados na plataforma.

9.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe, bem como na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.10.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.11 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



9.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

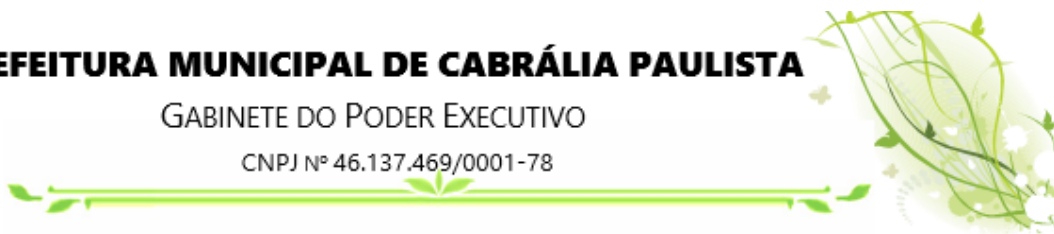
10.3 (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.4 (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os Itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na plataforma SCPI Portal de Compras, disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



10.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.1.4 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.2.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.2.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://www.cabralia.sp.gov.br>) e no Portal de Compras (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>).

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

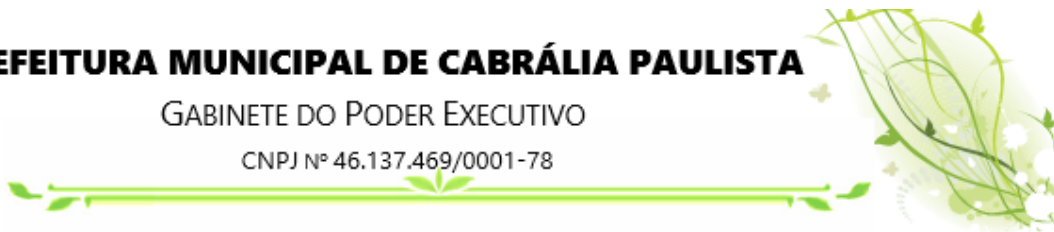
13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: (licitacoes@cabralia.sp.gov.br) e (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>).

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no portal de SCPI Porta de Compras (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>) e no site da Prefeitura Municipal (<https://www.cabralia.sp.gov.br/licitacao>).
- 15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.11.1ANEXO I – Termo de Referência
 - 15.11.2Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 15.11.3ANEXO II – Modelo de proposta
 - 15.11.4ANEXO III – Declaração Unificada
 - 15.11.5ANEXO IV – Minuta da Ata Registro de Preço
 - 15.11.6ANEXO V – Minuta do Contrato
 - 15.11.7ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
 - 15.11.8ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-

Cabralia Paulista, 11 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

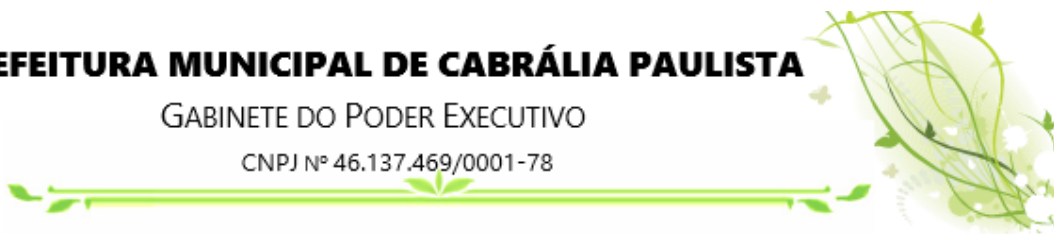
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 49/2025
Processo Administrativo nº 129/2025

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE ARMARINHO PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- 1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da liberação do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 A aquisição dos itens da presente licitação se dará somente a partir do exercício de 2026.**

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** Os requisitos que serão admitidos na Presente Contratação são aqueles contidos nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.1.1** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

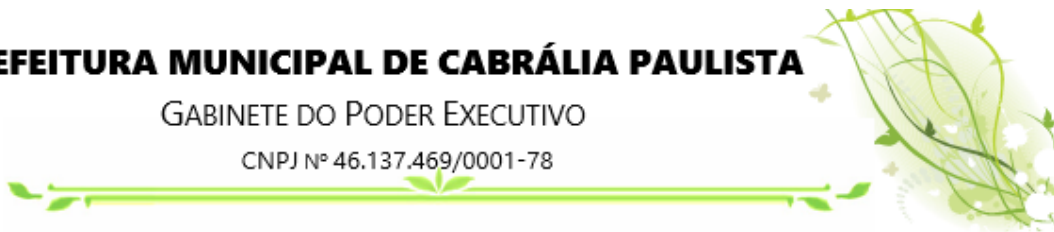
- 6.1** O prazo de entrega dos materiais escolares, materiais de escritório e materiais dos projetos é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante.
- 6.2** Os materiais escolares, materiais de escritório e materiais dos projetos deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, Nº 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde); RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação), RUA ANTONIO CONSALTER LONGO, Nº 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 661 (Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista), RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 777, CENTRO (Secretaria Municipal do Esporte) e RUA VEREADOR LEONILDO DE PÁDUA, Nº 576, DISTRITO INDUSTRIAL (Garagem Municipal), conforme solicitação de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



7 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9 DA FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.1.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

9.1.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

9.1.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

9.1.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

9.1.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.2 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.2.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

10 GESTOR DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11 RECEBIMENTO

11.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



11.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

11.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 LIQUIDAÇÃO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

12.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.5 A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@cabralia.sp.gov.br.

12.6 Em caso de extravio da nota fiscal, o fornecedor deverá comprovar que a mesma foi enviada no email do compras (compras@cabralia.sp.gov.br). Caso não comprove, deverá fatura-lá novamente.

12.7 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13 PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa ou conforme agendamento pelo setor de tesouraria, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.2 Após realizar e aprovar a medição/serviço/entrega dos produtos estipulados no cronograma de execução, o engenheiro/fiscal do contrato, encaminhará a medição/ autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).

13.3 Após o Órgão Concessor aprovar a medição/serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/serviço/entrega dos produtos aprovada.

13.4 A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

13.5 Para o efetivo pagamento dos serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

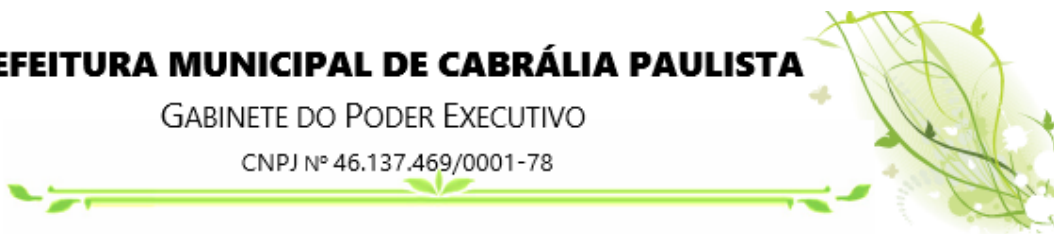
13.5.1 Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:

- 13.5.1.1 Relação de Empregados;
- 13.5.1.2 Composição do valor do FGTS;
- 13.5.1.3 Composição do INSS.

14 FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 14.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 14.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

16 FORMA DE FORNECIMENTO

- 16.1 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade da secretaria solicitante.

17 HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade (RG) dos sócios ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; **OBRIGATÓRIO**.
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OBRIGATÓRIO**.
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; **OBRIGATÓRIO**
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OBRIGATÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. **OBRIGATÓRIO**
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OBRIGATÓRIO**
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. **OBRIGATÓRIO**
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. **OBRIGATÓRIO**
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- j) O licitante deverá verificar seu enquadramento fiscal para fins de anexo na plataforma dos documentos acima elencados.

17.1.2 Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; **OBRIGATÓRIO**
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. **OBRIGATÓRIO**
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); **OBRIGATÓRIO**
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **OBRIGATÓRIO**
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo. **OBRIGATÓRIO**
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **OBRIGATÓRIO**
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

i) Alvara de localização ou Alvará de Funcionamento **OBRIGATÓRIO**

j) Certidão do SICAF **OBRIGATÓRIO**

k) Declaração simplificada da Junta Comercial **OBRIGATÓRIO**

17.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); **OBRIGATÓRIO**

b Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

i índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); **OBRIGATÓRIO**

ii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

iii. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

iv. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

c Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total dos itens adjudicados.

d As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

e As empresas optantes pelo Simples Nacional **não** estão desobrigadas a apresentar Balanço Patrimonial, sob pena de inabilitação do certame.

f O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

g A documentação acima especificada poderá ser:

I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

17.1.4 Qualificação Técnica

a Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade; **FACULTATIVO**

b Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público (atestado de capacidade técnica). **FACULTATIVO**

c Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- i. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - ii. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - iii. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - iv. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - v. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - vi. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - vii. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- d) Proposta em papel timbrado. **OBRIGATÓRIO**

17.15 Declarações

a) Declaração Unificada. OBRIGATÓRIO

17.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

17.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

17.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

17.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

17.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



17.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.8 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 18.1** O custo médio estimado total da contratação é de **R\$ 1.348.498,82 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente:

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04 Administração

04 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

04 243 0005 Proteção Social Básica

04 243 0005 2048 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0002 Supervisão e Coordenação Superior

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2091 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020205 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



12 Educação
12 367 Educação Especial
12 367 0003 Educação e Cultura
12 367 0003 2073 0000 Ensino Especial
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0006 Serviços Urbanos e Rurais
26 782 0006 2028 0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino
12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0003 Educação e Cultura
12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0004 Saúde Geral
10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0012 Assistência Comunitária
08 244 0012 2019 0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0005 Protecao Social Basica
08 244 0005 2053 0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Básica

08 244 0005 2053 0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Básica

08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Básica

08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Básica

08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0005 Proteção Social Básica

08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0005 Proteção Social Básica

08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0005 Proteção Social Básica

08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cabralia Paulista, 09 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ADRIANO GIROLDO

Secretário da Saúde

ANA CRISTINA CONSALTER

Secretária de Educação

ANA FLÁVIA LIMA GONÇALVES

Secretária da Assistência Social

MAURO SÉRGIO LEAL

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

CASSIA FRANCIENE TINELI BATISTA

Encarregada pelo Transporte Central



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000001 - CAIXA ORGANIZADORA					
1	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - PLÁSTICO REFORÇADO - 20 LITROS	UN	37	57,06	2.111,22
2	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - PLÁSTICO REFORÇADO - 40 LITROS	UN	47	67,10	3.153,70
3	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - PLÁSTICO REFORÇADO - 72 LITROS	UN	38	65,35	2.483,30
4	CAIXA ORGANIZADORA 4 LITROS	UN	34	20,92	711,28
5	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - PLÁSTICO REFORÇADO - 15 LITROS	UN	34	48,79	1.658,86
6	CAIXA ACRILICA TRANSPARENTE DIMENSÕES A: 5CM X L: 5CM X C: 5CM. PACOTE COM 10 UND	PT	201	30,30	6.090,30
Total ->			289,52		16.208,66
00000002 - CANETA ESFEREOGRÁFICA					
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA PADRÃO ISO, PONTA 1,00MM EM BOLA DE TUNGSTÊNIO PERFEITAMENTE ESFÉRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL - CAIXA COM 50 UND	CX	79	39,95	3.156,05
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA PADRÃO ISO, PONTA 1,00MM EM BOLA DE TUNGSTÊNIO PERFEITAMENTE ESFÉRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL - CAIXA COM 50 UND	CX	65	30,54	1.985,10
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA PADRÃO ISO, PONTA 1,00MM EM BOLA DE TUNGSTÊNIO PERFEITAMENTE ESFÉRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL - CAIXA COM 50 UND	CX	47	30,65	1.440,55
Total ->			101,14		6.581,70
00000003 - CANETA HIDROGRÁFICA					
11	CANETA HIDDROGRAFICA PONTA FINA 0,4MM COR VERMELHO	UN	46	7,97	366,62
12	CANETA HIDDROGRAFICA PONTA FINA 0,4MM COR ROSA	UN	46	8,42	387,32
13	CANETA HIDDROGRAFICA PONTA FINA 0,4MM COR PRETA	UN	46	6,48	298,08
14	CANETA HIDDROGRAFICA PONTA FINA 0,4MM COR AZUL	UN	49	11,24	550,76
15	CANETA HIDROGRAFICA BIG JUMBO 5,5MM X 1,5MM - ESTOJO COM 12 CORES	ES	671	37,99	25.491,29
Total ->			72,10		27.094,07
00000004 - CANETA MARCA TEXTO					
10	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA (CX. COM 12 UND)	CX	58	22,14	1.284,12
755	CANETA MARCA TEXTO EM GEL FLOURESCENTE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PT	66	13,65	900,90
756	MARCA TEXTO (CX. COM 12 UND) POSSUI PONTA CHANFRADA E DE FIBRA. POSSUI TAMPA E CORPO DE PLÁSTICO NA COR DA TINTA TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES COM CORES INTENSAS PRODUTO NÃO TÓXICO.	CX	76	22,05	1.675,80
Total ->			57,84		3.860,82
00000005 - CANETA PARA TECIDO					
16	CANETA PARA TECIDO 520 BRANCA	UN	50	26,06	1.303,00
17	CANETA PARA TECIDO 520 PRETA	UN	110	26,23	2.885,30
Total ->			52,29		4.188,30



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 2 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000006 - CADERNOS					
18	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS FORMATO 200MM X 275MM	UN	910	9,39	8.544,90
19	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS FORMATO 140MM X 200MM	UN	515	7,51	3.867,65
757	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS 1X1 FORMATO 200MM X 275MM	UN	760	13,72	10.427,20
758	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS 200MM X 275MM	UN	760	15,64	11.886,40
759	CADERNO COM 10 MATERIAS CAPA DURA 200 FOLHAS TIPO UNIVERSITARIO	UN	438	16,94	7.419,72
798	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA COM 40 FOLHAS FORMATO 140MM X 200MM	UN	400	14,09	5.636,00
799	CADERNO DE DESENHO BROCHURA COM 48 FOLHAS FORMATO 200MM X 275MM	UN	804	6,03	4.848,12
800	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 40 FOLHAS 1X1 FORMATO 140MM X 200MM	UN	400	7,13	2.852,00
801	CADERNO BROCHURA 96FLS FORMATO APROX. DE 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 50 G/M², COM MARGEM E PAUTA, 96 FOLHAS. CAPA DURA	UN	400	13,70	5.480,00
Total ->			104,15		60.961,99
00000007 - CLIPS E GRAMPO DE TRILHO DE PLASTICO					
20	CLIPS Nº 2 GALVANIZADO - CAIXA COM 500G	CX	43	12,15	522,45
21	CLIPS Nº 4 GALVANIZADO - CAIXA COM 500G	CX	52	10,44	542,88
22	CLIPS Nº 8 GALVANIZADO - CAIXA COM 500G	CX	35	9,22	322,70
23	CLIPS Nº 8, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, COM 500GRAMAS	CX	15	10,62	159,30
24	CLIPS Nº 3, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, COM 500 GRAMAS	CX	8	18,69	149,52
130	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO - PCT C/50 UNID	PT	90	14,28	1.285,20
705	CLIPS COLORIDO Nº 05 CAIXINHA C/ 200 UNIDADES	PO	50	13,21	660,50
Total ->			88,61		3.642,55
00000008 - BEXIGAS					
25	BEXIGA Nº 10 COR AMARELA - PACOTE COM 50 UND	PT	65	13,54	880,10
26	BEXIGA Nº 10, COR AZUL - PACOTE COM 50 UND	PT	67	13,54	907,18
27	BEXIGA Nº 10, COR BRANCA - PACOTE COM 50 UND	PT	65	13,54	880,10
28	BEXIGA Nº 10, COR LARANJA - PACOTE COM 50 UND	PT	71	13,54	961,34
29	BEXIGA Nº 10, COR VERDE - PACOTE COM 50 UND	PT	60	13,54	812,40
30	BEXIGA Nº 10, COR VERMELHA - PACOTE COM 50 UND	PT	65	13,54	880,10
31	BEXIGA Nº 10 COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	65	13,54	880,10
32	BEXIGA Nº 10 COR ROSA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	67	13,54	907,18
33	BEXIGA Nº 9 COR DOURADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	58	16,06	931,48
34	BEXIGA Nº 9, COR VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	58	11,42	662,36
35	BEXIGA NO FORMATO DE CORAÇÃO BRANCO Nº 6, PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	85	17,12	1.455,20
36	BEXIGA NO FORMATO DE CORAÇÃO VERMELHO Nº 6 PACOTE C/50	PT	85	15,06	1.280,10
Total ->			167,98		11.437,64



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 3 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000009 - COLAS					
37	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA A BASE DE PVAC E ÁGUA COM 35G - CAIXA COM 12 UND	CX	337	30,63	10.322,31
38	COLA LÍQUIDA EVA E ISOPOR TRANSPARENTE 35G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	35	49,64	1.737,40
39	BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE 28CM - EMBALAGEM DE 1KG	PT	57	31,62	1.802,34
40	COLA BRANCA PVA 1KG	FR	51	28,64	1.460,64
41	BASTÃO REFIL COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE 30CM - EMBALAGEM DE 1KG	PT	315	39,96	12.587,40
42	COLA ARTESANATO 60GR	UN	50	24,44	1.222,00
43	COLA BASTÃO 40G COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA ATÓXICA LAVÁVEL COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES	UN	185	12,81	2.369,85
707	COLA INSTANTANEA A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE N 3 , TUBO COM 20G - CAIXA COM 10 UND	CX	30	17,02	510,60
760	COLA INSTANTANEA A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE , TUBO COM 20G - CAIXA COM 10 UND	CX	36	43,90	1.580,40
761	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 23G - PACOTE COM 06 CORES	PT	100	11,01	1.101,00
762	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA COM GLITTER, EMBALAGEM COM 23G - PACOTE COM 06 CORES	PT	55	13,78	757,90
763	COLA TEK BOND	UN	145	12,28	1.780,60
Total ->			315,73		37.232,44
00000010 - PAPEL CELOFANE					
44	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR AMARELO	FL	60	1,79	107,40
45	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR AZUL	FL	40	1,79	71,60
46	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR VERDE	FL	40	1,79	71,60
47	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR VERMELHO	FL	40	1,79	71,60
708	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR FURTA COR	UN	10	2,99	29,90
Total ->			10,15		352,10
00000011 - ENVELOPES					
48	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 75G 114MM X 162MM - CAIXA COM 100 UND	CX	29	60,28	1.748,12
49	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75G 114MM X 229MM - CAIXA COM 250 UND	CX	27	76,56	2.067,12
50	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75G 200MM X 280MM - CAIXA COM 250 UND	CX	30	114,25	3.427,50
51	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75G 240MM X 340MM - CAIXA COM 250 UND	CX	34	161,70	5.497,80
52	ENVELOPE PLÁSTICO A4 230X310MM 4 FUROS ESPESSURA 0,12 PT 50 UN	PT	85	25,20	2.142,00
764	ENVELOPE A4 TIMBRADO AMARELO OURO 23X34 CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	9	67,65	608,85
Total ->			505,64		15.491,39



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 4 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000012 - LANTEJOULAS					
53	LANTEJOULA 6MM POTE COR VERMELHA	PO	75	4,91	368,25
54	LANTEJOULA 6MM POTE COR VERDE	PO	37	4,91	181,67
55	LANTEJOULA 6MM POTE COR ROXO	PO	37	4,91	181,67
56	LANTEJOULA 6MM POTE COR ROSA	PO	37	5,10	188,70
57	LANTEJOULA 6MM POTE COR PRETA	PO	37	5,20	192,40
58	LANTEJOULA 6MM POTE COR PRATA	PO	37	4,16	153,92
59	LANTEJOULA 6MM POTE COR PINK	PO	37	5,20	192,40
60	LANTEJOULA 6MM POTE COR LARANJA	PO	37	5,14	190,18
61	LANTEJOULA 6MM POTE COR DOURADA	PO	37	5,19	192,03
62	LANTEJOULA 6MM POTE COR BRANCA	PO	37	5,26	194,62
63	LANTEJOULA 6MM POTE COR AZUL	PO	20	5,26	105,20
64	LANTEJOULA LISA 12MM COR AZUL - PACOTE COM 1.000 UND	PT	20	5,42	108,40
65	LANTEJOULA LISA 12MM COR VERMELHO - PACOTE COM 1.000 UND	PT	20	18,97	379,40
66	LANTEJOULA LISA 12MM COR AMARELO - PACOTE COM 1.000 UND	PT	20	12,33	246,60
67	LANTEJOULA LISA 12MM COR VERDE - PACOTE COM 1.000 UND	PT	20	10,85	217,00
68	LANTEJOULA LISA 12MM COR LARANJA - PACOTE COM 1.000 UND	PT	20	17,88	357,60
69	LANTEJOULA LISA 12MM COR PRETO - PACOTE COM 1.000 UND	PT	20	15,74	314,80
70	LANTEJOULA LISA 12MM COR CINZA - PACOTE COM 1.000 UND	PT	20	13,99	279,80
71	LANTEJOULA LISA 12MM COR MARROM - PACOTE COM 1.000 UND	PT	20	13,99	279,80
72	LANTEJOULA LISA 12MM COR ROXO - PACOTE COM 1.000 UND	PT	20	13,99	279,80
73	LANTEJOULA LISA 12MM COR LILÁS - PACOTE COM 1.000 UND	PT	20	13,99	279,80
74	LANTEJOULA LISA 12MM COR LILÁS - PACOTE COM 1.000 UND	PT	20	12,50	250,00
75	LANTEJOULA LISA 12MM COR BRANCO - PACOTE COM 1.000 UND	PT	20	13,99	279,80
76	LANTEJOULA 6MM POTE COR AMARELO	PO	20	5,26	105,20
Total ->			224,14		5.519,04
00000013 - ETIQUETAS					
77	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 45MM X 70 MM COM PAUTA E COM TARJA - PACOTE COM 400 UNIDADES	PT	77	39,25	3.022,25
78	PAPEL ETIQUETA A4 5X200 BRANCA PACOTE COM 25 ETIQUETAS	PT	57	37,82	2.155,74
79	ETIQUETA INKJET LASER 6187 - CAIXA COM 100 FOLHAS - 12,7 MM X 44,45 MM	CX	54	56,24	3.036,96
80	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 22 X 55 MM	CX	54	45,80	2.473,20
766	ETIQUETA PARA INK-JET E LASER, MEDINDO 32,0MM X 90,0MM, FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA, 08 ETIQUETAS POR FOLHA, APRESENTAÇÃO EM PAPEL A5 - PACOTE COM 96 ETIQUETAS	PT	45	48,25	2.171,25
797	ETIQUETA PARA INK-JET E LASER, MEDINDO 15,0MM X 34,0MM, FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA, 40 ETIQUETAS POR FOLHA, APRESENTAÇÃO EM PAPEL A5 - PACOTE COM 480 ETIQUETAS	PT	22	56,52	1.243,44
Total ->			283,88		14.102,84



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 5 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000014 - PASTAS E ARQUIVO					
81	PASTA PLÁSTICA POLIONDA MEDINDO 335MM X 245MM X 55MM, TRANSPARENTE	UN	515	5,98	3.079,70
82	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE MEDINDO 350MM X 235MM	UN	400	6,00	2.400,00
83	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO - TRANSPARENTE	UN	360	4,75	1.710,00
84	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÓRIAS - TRANSPARENTE	UN	125	23,32	2.915,00
85	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM HASTE DE METAL 170G/M2	UN	860	4,64	3.990,40
86	PASTA CATALOGO C/100 FOLHAS OFICIO 0,06 COM VISOR	UN	130	14,76	1.918,80
87	PASTA AZ 4 CM	UN	130	12,56	1.632,80
88	PASTA AZ 8 CM	UN	360	13,29	4.784,40
135	VISOR PARA PASTA SUSPensa	PT	310	6,93	2.148,30
296	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350MM X 250MM 130 MM COR: PRETO OU AZUL	UN	290	7,30	2.117,00
767	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 ENVELOPES TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO PP 0,10, COM 04 COLCHETES	UN	99	19,70	1.950,30
939	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,12 A4 CRISTAL GOFRADO	PT	20	5,95	119,00
Total ->			125,18		28.765,70
00000015 - PINCEL ATOMICO					
89	PINCEL ATOMICO COLOR PONTA REDONDA - COR AZUL	UN	138	15,54	2.144,52
90	PINCEL ATOMICO COLOR PONTA REDONDA - PRETO	UN	138	14,45	1.994,10
91	PINCEL ATOMICO COLOR PONTA REDONDA - VERMELHO	UN	138	12,84	1.771,92
Total ->			42,83		5.910,54
00000016 - PINCEL MARCADOR					
92	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA DE POLIESTER 6.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM, COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, COM CERTIFICAÇÃO BEEGREEN - COR AZUL, CAIXA COM 12 UND	CX	94	41,71	3.920,74
93	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA DE POLIESTER 6.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM, COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, COM CERTIFICAÇÃO BEEGREEN - COR PRETA, CAIXA COM 12 UND	CX	92	41,64	3.830,88
94	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA DE POLIESTER 6.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM, COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, COM CERTIFICAÇÃO BEEGREEN - COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UND	CX	92	40,84	3.757,28
920	KIT 10 CANETAS PRETA MARCADORES PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO ESCRIVE E APAGA COM IMÁ E FELTRO APAGADOR EMBUTIDO	KT	10	31,05	310,50
Total ->			155,24		11.819,40
00000017 - CAPAS					
95	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4, CRISTAL PP 0,30MM - PACOTE COM 50UND	PT	26	22,06	573,56
96	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, PRETO FOSCO 0,30MM - (COM 50 UND)	PT	26	21,82	567,32
814	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA DIARIO DE CLASSE 254CM X 322CM - MODELO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO	UN	60	39,32	2.359,20
815	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OFICIO 2 PRETO FOSCO 0,30 MM (COM 50 UND)	PT	13	17,23	223,99
816	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OFICIO 2 CRISTAL PP 0,30 MM (PACOTE COM 50 UND)	PT	13	22,86	297,18
Total ->			123,29		4.021,25



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 6 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000018 - AREIA MÁGICA					
97	AREIA MAGICA AMARELO LIMÃO - POTE 550GR	PT	150	18,92	2.838,00
98	AREIA MAGICA AZUL - POTE 550GR	PO	150	19,71	2.956,50
99	AREIA MAGICA ROSA - POTE 550GR	PO	150	22,72	3.408,00
100	AREIA MAGICA VERDE - POTE 550GR	PO	150	20,85	3.127,50
101	AREIA MAGICA VERMELHO - POTE 550GR	PO	150	19,77	2.965,50
102	AREIA MAGICA VIOLETA - POTE 550GR	PO	150	22,47	3.370,50
Total ->			124,44		18.666,00
00000019 - PISTOLA DE COLA QUENTE					
121	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO	UN	56	28,40	1.590,40
122	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO	UN	35	49,48	1.731,80
Total ->			77,88		3.322,20
00000020 - BLOCOS ADESIVOS					
128	BLOCO AUTO ADESIVO 76MMX76MM	UN	190	6,62	1.257,80
129	BLOCO ADESIVO 38X50MM	UN	190	6,19	1.176,10
328	FOLHA ADESIVA A4 210MMX297MM PACOTE COM 100 FOLHAS	PT	71	49,72	3.530,12
Total ->			62,53		5.964,02



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 7 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000021 - EVA					
136	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL ESCURO	UN	220	8,15	1.793,00
137	EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR DOURADO	UN	220	7,39	1.625,80
138	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR LARANJA	UN	220	14,92	3.282,40
139	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - MARRON	UN	220	7,79	1.713,80
140	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR PRATA	UN	220	8,00	1.760,00
141	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - PRETO	UN	220	7,70	1.694,00
142	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA	UN	220	8,11	1.784,20
143	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE	UN	220	7,74	1.702,80
144	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR VERMELHO	UN	220	8,11	1.784,20
145	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR BRANCO	UN	220	10,06	2.213,20
146	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR AZUL CLARO	UN	220	6,98	1.535,60
147	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR CINZA	UN	220	6,27	1.379,40
148	PLACA DE EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR LILAS	UN	220	7,58	1.667,60
149	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR PINK	UN	220	6,18	1.359,60
150	EVA GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE ESCURO	UN	220	7,39	1.625,80
151	EVA ESTAMPADO 40CM X 60CM X 2MM	UN	180	10,94	1.969,20
152	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR AMARELO	UN	155	7,36	1.140,80
153	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL	UN	155	7,75	1.201,25
154	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR LARANJA	UN	155	8,12	1.258,60
155	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA	UN	155	6,93	1.074,15
156	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE	UN	155	6,79	1.052,45
157	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERMELHO	UN	155	8,43	1.306,65
158	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL CLARO	UN	270	6,56	1.771,20
159	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR BEGE	UN	270	7,08	1.911,60
160	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR AMARELO	UN	270	5,68	1.533,60
161	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL	UN	270	6,85	1.849,50
162	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR BRANCO	UN	270	6,85	1.849,50
163	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR DA PELE	UN	270	8,56	2.311,20
164	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR LARANJA	UN	270	7,12	1.922,40
165	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR MARROM	UN	270	5,64	1.522,80
166	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR PRETO	UN	270	7,86	2.122,20
167	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA	UN	270	3,07	828,90
168	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE	UN	270	7,98	2.154,60
169	EVA LISO 40CMX60CMX2MM - COR CINZA	UN	270	9,03	2.438,10
170	EVA LISO 40CMX60CMX2MM - COR LILAS	UN	270	6,71	1.811,70
171	PLACA DE EVA LISO 40CMX60CMX2MM - COR PINK	UN	270	8,56	2.311,20
172	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR ROXO	UN	270	6,49	1.752,30
173	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE ESCURO	UN	270	5,00	1.350,00



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 8 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000021 - EVA					
174	EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERMELHO	UN	270	5,58	1.506,60
175	EVA GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA	UN	220	9,94	2.186,80
769	EVA GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR PRATA	UN	170	7,39	1.256,30
770	EVA GLITTER 40CMX60CMX2MM - COR AZUL	UN	170	6,66	1.132,20
771	EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR DOURADO	UN	120	8,02	962,40
Total ->			325,32		72.409,60



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 9 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000022 - CETIM					
176	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR AZUL	RL	39	8,17	318,63
177	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR BRANCA	RL	39	7,31	285,09
178	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR LARANJA	RL	39	5,45	212,55
179	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR PRETA	RL	39	6,31	246,09
180	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR VERDE	RL	39	6,83	266,37
181	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR VERMELHA	RL	39	7,49	292,11
182	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR AZUL	RL	39	6,97	271,83
183	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR BRANCA	RL	39	6,81	265,59
184	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR PRETA	RL	39	6,63	258,57
185	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR VERDE	RL	39	7,29	284,31
186	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR ROSA	RL	39	7,36	287,04
187	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR VERMELHA	RL	39	7,83	305,37
188	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR AMARELA	RL	39	8,01	312,39
189	FITA DE CETIM N 1 10 METROS VINHO	RL	39	5,99	233,61
190	FITA DE CETIM N 1 10 METROS ROSA	RL	39	9,14	356,46
191	FITA DE CETIM N 1 10 METROS PRETO	RL	39	7,33	285,87
192	FITA DE CETIM N 1 10 METROS PINK	RL	39	5,75	224,25
193	FITA DE CETIM N 1 10 METROS MARROM	RL	39	8,99	350,61
194	FITA DE CETIM N 1 10 METROS LARANJA	RL	39	8,82	343,98
195	FITA DE CETIM N 1 10 METROS DOURADO	RL	39	8,73	340,47
196	FITA DE CETIM N 1 10 METROS VERMELHO	RL	39	6,15	239,85
197	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR AMARELA	RL	39	6,45	251,55
198	FITA DE CETIM N 1 COM 10 METROS BRANCO	RL	39	7,92	308,88
199	FITA DE CETIM N 1 10 METROS AMARELO	RL	39	8,74	340,86
200	FITA DE CETIM N 1 10 METROS AZUL	RL	39	8,65	337,35
201	FITA DE CETIM N 1 10 METROS VERDE	RL	39	7,93	309,27
202	FITA DE CETIM N2 10 METROS AMARELO	RL	39	7,06	275,34
203	FITA DE CETIM N2 10 METROS AZUL	RL	39	7,76	302,64
204	FITA DE CETIM N2 10 METROS DOURADO	RL	39	5,83	227,37
205	FITA DE CETIM N2 10 METROS LARANJA	RL	39	6,24	243,36
206	FITA DE CETIM N2 10 METROS PINK	RL	39	6,77	264,03
207	FITA DE CETIM N2 10 METROS ROSA	RL	39	8,08	315,12
208	FITA DE CETIM N2 10 METROS VERDE	RL	39	7,67	299,13
772	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR LARANJA	RL	34	9,20	312,80
773	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR AMARELA	RL	34	7,98	271,32
774	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR AZUL	RL	34	7,72	262,48
775	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR BEGE	RL	34	6,64	225,76
776	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR BRANCA	RL	34	8,29	281,86



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 10 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000022 - CETIM					
777	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR LARANJA	RL	34	7,38	250,92
778	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR MARROM	RL	34	7,33	249,22
779	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR PRETA	RL	34	8,24	280,16
780	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR ROSA	RL	34	8,90	302,60
781	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR VERDE	RL	34	8,97	304,98
782	FITA DE CETIM N 9 COM 10 M COR VERMELHA	RL	34	8,97	304,98
Total ->			332,08		12.503,02
00000023 - ESPIRAL					
212	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 09MM - PACOTE COM 100 UND	PT	20	20,20	404,00
213	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - PACOTE COM 100 UND	PT	18	32,09	577,62
214	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - PACOTE COM 100 UND	PT	20	28,92	578,40
215	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 33MM - PACOTE COM 100 UND	PT	18	37,78	680,04
Total ->			118,99		2.240,06
00000024 - FELTRO					
216	FELTRO 35CM X 50CM - COR AMARELO	RL	15	257,09	3.856,35
217	FELTRO 35CM X 50CM - COR AZUL	RL	15	261,18	3.917,70
218	FELTRO 35CM X 50CM - COR DE PELE	RL	15	195,26	2.928,90
219	FELTRO 35CM X 50CM - COR PRETO	RL	15	268,58	4.028,70
220	FELTRO 35CM X 50CM - COR VERDE	RL	15	160,25	2.403,75
221	FELTRO 35CM X 50CM - COR VERMELHO	RL	15	260,68	3.910,20
222	FELTRO LISO VERMELHO 30CMX1,40M	RL	18	121,85	2.193,30
223	FELTRO LISO VERDE ESCURO 30CMX1,40M	RL	18	123,03	2.214,54
224	FELTRO LISO VERDE CLARO 30CMX1,40M	RL	18	123,03	2.214,54
225	3FELTRO LISO ROSA 30CMX1,40M	RL	18	165,56	2.980,08
226	FELTRO LISO LARANJA 30CMX1,40M	RL	18	226,35	4.074,30
227	FELTRO LISO COR DA PELE 30CMX1,40M	RL	18	103,04	1.854,72
228	FELTRO LISO BRANCO 30CMX1,40M	RL	18	255,03	4.590,54
229	FELTRO LISO AMARELO 30CMX1,40M	RL	18	99,14	1.784,52
Total ->			2.620,07		42.952,14
00000025 - TECIDO DE CETIM					
230	TECIDO CETIM LISO NA COR AMARELO 1,5 M LARGURA	M	120	29,90	3.588,00
231	TECIDO CETIM LISO NA COR AZUL 1,5 M LARGURA	M	120	14,20	1.704,00
232	TECIDO CETIM LISO NA COR BRANCO 1,5 M LARGURA	M	120	13,04	1.564,80
233	TECIDO CETIM LISO NA COR DOURADO 1,5 M LARGURA	M	120	12,95	1.554,00
234	TECIDO CETIM LISO NA COR PRETO 1,5 M LARGURA	M	120	13,04	1.564,80
235	TECIDO CETIM LISO NA COR ROSA 1,5 M LARGURA	M	120	11,87	1.424,40
236	TECIDO CETIM LISO NA COR VERDE 1,5 M LARGURA	M	120	11,67	1.400,40
237	TECIDO CETIM LISO NA COR VERMELHO 1,5 M LARGURA	M	120	18,27	2.192,40
Total ->			124,94		14.992,80



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 11 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000026 - PAPEL CREPOM					
238	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MTS, COR AMARELO - PACOTE COM 20 UND	PT	59	19,51	1.151,09
239	PAPEL CREPON 48CMX2.00MTS, COR AZUL ESCURO - PACOTE COM 20 UND	PT	59	17,92	1.057,28
240	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR AZUL CLARO - PACOTE COM 20 UND	PT	59	20,32	1.198,88
241	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS - COR LARANJA - PACOTE COM 20 UND	PT	59	14,46	853,14
242	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS - ROSA - PACOTE COM 20 UND	PT	59	20,04	1.182,36
243	PAPEL CREPON 48CM X 2,00 MTS, COR MARROM - PACOTE COM 20 UND	PT	59	18,29	1.079,11
244	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR PRETO - PACOTE COM 20 UND	PT	59	19,34	1.141,06
245	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR VERDE - PACOTE COM 20 UND	PT	59	14,46	853,14
246	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR VERMELHO - PACOTE COM 20 UND	PT	59	19,51	1.151,09
247	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR BRANCO - PACOTE COM 20 UND	PT	59	14,46	853,14
Total ->			178,31		10.520,29
00000027 - PAPEL LAMINADO					
259	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR AMARELO	FL	130	1,97	256,10
260	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR AZUL	FL	130	2,16	280,80
261	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR DOURADO	FL	130	2,45	318,50
262	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR MARROM	FL	130	2,38	309,40
263	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR PRATA	FL	130	2,45	318,50
264	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR PINK	FL	130	2,38	309,40
265	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR VERDE	FL	130	2,41	313,30
266	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR VERMELHO	FL	130	2,41	313,30
Total ->			18,61		2.419,30
00000028 - FITILHO					
267	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR DOURADO	RL	45	4,87	219,15
268	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR PRATA	RL	45	8,88	399,60
269	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR ROSA	RL	50	8,74	437,00
270	FITILHO PLASTICO 20MMX10M - COR AZUL	RL	50	5,38	269,00
271	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR BRANCO	RL	40	7,37	294,80
272	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR VERMELHO	RL	50	9,81	490,50
Total ->			45,05		2.110,05
00000029 - TINTA SPRAY					
251	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - AMARELO	TU	10	19,97	199,70
252	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - AZUL	TU	10	23,96	239,60
253	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - DOURADO	TU	10	23,30	233,00
254	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - PRETO	TU	24	26,92	646,08
255	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - ROSE GOLD	TU	24	23,20	556,80
256	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - VERDE	TU	24	24,73	593,52
257	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - VERMELHO	TU	24	26,92	646,08
258	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE USO GERAL 350 ML/250G	UN	29	22,86	662,94
Total ->			191,86		3.777,72



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 12 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000030 - BOLA DE ISOPOR					
248	BOLA DE ISOPOR 20 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PT	15	43,51	652,65
249	BOLA DE ISOPOR 25MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PT	15	54,66	819,90
250	BOLA DE ISOPOR 30 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PT	10	39,09	390,90
Total ->			137,26		1.863,45
00000031 - CARTOLINAS					
273	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR AMARELO	UN	170	2,90	493,00
274	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR AZUL	UN	170	2,39	406,30
275	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR ROSA	UN	170	2,28	387,60
276	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR VERDE	UN	170	2,47	419,90
277	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR BRANCA	UN	300	2,55	765,00
Total ->			12,59		2.471,80
00000032 - FITAS					
303	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	RL	230	4,47	1.028,10
304	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 40M	RL	280	6,74	1.887,20
305	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	RL	254	7,17	1.821,18
306	FITA DUPLA FACE 18MM X 50M	RL	286	10,13	2.897,18
307	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19MM X 1,5METROS	UN	35	11,50	402,50
308	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 MTS	UN	340	5,96	2.026,40
309	FITA LARGA TRANSPARENTE 42 MM X 45 MM	UN	245	6,99	1.712,55
310	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	250	7,06	1.765,00
311	FITA ADESIVA 12 MM X 40MTS	UN	40	3,68	147,20
Total ->			63,70		13.687,31
00000033 - FESTÃO					
278	FESTÃO AMARELO METALIZADO PARA ENFEITE DE NATAL 9CMX5M	UN	30	46,15	1.384,50
279	FESTÃO VERDE NEVADO PARA ENFEITE DE NATAL 9CMX5M	UN	40	61,60	2.464,00
280	FESTÃO VERDE PARA ENFEITE DE NATAL 9CMX5M	UN	30	61,60	1.848,00
Total ->			169,35		5.696,50
00000034 - ENFEITES DE NATAL					
281	ENFEITE FESTÃO METALIZADO VERMELHO ARVORE DE NATAL 8CMX2M	UN	30	61,60	1.848,00
282	PISCA DE NATAL 100 LED 4 FUNÇÕES FIO TRASNPARENTE LUZ COLORIDO 9,5 METROS	UN	40	35,46	1.418,40
283	SINO DE PLASTICO DOURADO PARA DECORAÇÃO NATALINA, TAM 6 CM – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PT	30	33,28	998,40
284	BOLA DE NATAL LISA DOURADA 5CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	80	32,83	2.626,40
285	BOLA DE NATAL LISA PRATA 5CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	80	26,03	2.082,40
286	BOLA DE NATAL LISA VERDE 5CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	80	25,61	2.048,80
287	BOLA DE NATAL LISA VERMELHA 5CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	80	25,61	2.048,80
Total ->			240,42		13.071,20



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 13 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000035 - GRAMPO E GRAMPEADOR					
292	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA, MEDINDO 17,5CM X 4,0CM X 6,0CM (COMP X LARG FRENTE X ALT FRENTE), NA COR CINZA, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	UN	33	22,01	726,33
293	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	51	6,26	319,26
294	GRAMPO DE ARAME GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UND	CX	41	7,13	292,33
295	GRAMPO PRA GRAMPEADOR 23/3 CX C/5000 UNID	CX	37	9,12	337,44
790	GRAMPEADOR DE MESA, MEDIO DE METAL 26/6 ATE 25 FLS. ESTRUTURA METÁLICA.APOIO PLÁSTICO..FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER.GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8.PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 100MM.MEDIDAS(C X L X A): 18CM X 4CM X 6,5CM	UN	18	32,31	581,58
937	ALICATE DE GRAMPEAMENTO, GRAMPEADOR TIPO ALICATE, PARA ESCRITÓRIO; CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 45 FOLHAS COM GRAMPOS DE TAMANHO 26/6; PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UN	12	23,14	277,68
Total ->			99,97		2.534,62
00000036 - LAPIS					
209	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 PRODUZIDO COM MINA RESISTENTE E MACIA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICAÇÃO FSC - CAIXA COM 72 UND	CX	108	41,10	4.438,80
210	LÁPIS DE COR LONGO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICADO FSC, MINA MACIA E RESISTENTE - CAIXA COM 12 CORES	CX	1.090	10,70	11.663,00
211	LÁPIS DE COR JUMBO (TRIANGULAR)	CX	340	13,64	4.637,60
938	LAPIS DE COR TONS DE PELE, MINA SUPERMACIA EXCLUSIVA, CORES VIVAS, COM EXCELENTE COBERTURA, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	70	7,97	557,90
Total ->			73,41		21.297,30
00000037 - BORRRACHAS, APONTADOR E REGUA					
104	APONTADOR C/ DEPOSITO (CX/ 25 UND.)	CX	94	18,58	1.746,52
112	RÉGUA DE POLIESTIRENO CRISTAL 30CM	UN	625	2,56	1.600,00
297	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº 40 - CAIXA COM 40 UND	CX	14	17,51	245,14
298	BORRACHA RECORD 60 - CAIXA C/ 60 UNIDADES	CX	89	33,27	2.961,03
Total ->			71,92		6.552,69
00000038 - PAPEL SULFITE					
316	PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FOLHAS - CAIXA C/ 10 PACOTES	CX	300	203,03	60.909,00
317	PAPEL SULFITE A4 75G, COR AMARELO - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	10	24,63	246,30
318	PAPEL SULFITE A4 75G, COR ROSA - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	10	25,36	253,60
319	PAPEL SULFITE A4 75G, COR VERDE - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	10	25,51	255,10
861	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2, 216MM X 330MM, BRANCO COM ALVURA MINIMA 97%, GRAMATURA 75G/M2, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,00), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO PARA IMPRESSÕES A LASER E FOTOCOPIADORAS, PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO OCORRENDO ENCANOAMENTO QUANDO SUBMETIDO À IMPRESSÃO EM EQUIPAMENTOS A LASER, 100% FLORESTAS RELORESTADAS, COM CERTIFICAÇÃO FSC - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	20	20,87	417,40
862	PAPEL SULFITE A4 75G, COR AZUL - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	5	27,37	136,85
863	PAPEL SULFITE A3 75G - 297MM X 420MM - BRANCO - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	3	23,09	69,27
Total ->			349,86		62.287,52
00000039 - PAPEL CARBONO					
312	PAPEL CARBONO AZUL C/ 100 FL	BL	11	35,81	393,91
313	PAPEL CARBONO RISCO PARA TECIDO COR VERMELHO C/ 10 FOLHAS	PT	20	20,96	419,20
Total ->			56,77		813,11



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 14 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000040 - PAPEL CONTACT					
314	PAPEL CONTACT INCOLOR - 45CM X 25MTS	RL	32	106,59	3.410,88
315	PAPEL CONTACT FANTASIA 45CM X 10MTS	RL	60	111,03	6.661,80
Total ->			217,62		10.072,68
00000041 - PAPEL CARTÃO					
424	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR AMARELO	FL	160	4,56	729,60
425	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR AZUL	FL	160	4,35	696,00
426	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR MARROM	FL	160	3,56	569,60
427	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR PRETO	FL	160	5,54	886,40
428	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR VERDE	FL	160	6,02	963,20
429	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - LARANJA	FL	160	5,30	848,00
430	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - ROSA	FL	160	6,42	1.027,20
431	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR VERMELHO	FL	160	5,58	892,80
Total ->			41,33		6.612,80
00000042 - PAPEL COLORSET					
432	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR AMARELO	FL	100	12,11	1.211,00
433	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR AZUL	FL	100	10,93	1.093,00
434	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR LARANJA	FL	100	10,24	1.024,00
435	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR MARROM	FL	100	4,21	421,00
436	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR PINK	FL	100	4,48	448,00
437	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR PRETO	FL	100	4,17	417,00
438	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR VERDE	FL	100	4,48	448,00
439	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR VERMELHO	FL	100	4,32	432,00
Total ->			54,94		5.494,00
00000043 - PAPEL DE SEDA					
440	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR AMARELO	PT	90	3,94	354,60
441	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR AZUL	PT	90	3,31	297,90
442	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR BRANCO	PT	90	3,31	297,90
443	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR PRETO	PT	90	3,31	297,90
444	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR VERDE	PT	90	3,31	297,90
445	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR VERMELHO	PT	90	3,31	297,90
446	PAPEL DE SEDA 48CMX 60CM -COR LARANJA	PT	90	3,31	297,90
447	PAPEL DE SEDA 48CMX60CM - COR AZUL ESCURO	PT	90	3,80	342,00
448	PAPEL DE SEDA 48CMX60CM - COR MARRON	PT	90	3,31	297,90
449	PAPEL DE SEDA 48CMX60CM - COR ROSA	PT	90	3,31	297,90
450	PAPEL DE SEDA 48CMX60CM - COR VERDE CLARO	PT	90	3,80	342,00
451	PAPEL DE SEDA 48CMX60CM - COR VERDE ESCURO	PT	90	3,80	342,00
Total ->			41,82		3.763,80



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 15 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000044 - PAPEL DOBRADURA					
452	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR AMARELO	FL	210	4,45	934,50
453	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR AZUL	FL	210	1,74	365,40
454	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR BRANCO	FL	210	1,29	270,90
455	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR VERDE	FL	210	1,74	365,40
456	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR PRETO	FL	210	1,52	319,20
457	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR VERMELHO	FL	210	1,85	388,50
458	PAPEL DOBRADURA 48CMX60CM - AZUL ESCURO	FL	210	1,60	336,00
459	PAPEL DOBRADURA 48CMX60CM - COR LARANJA	FL	210	1,60	336,00
460	PAPEL DOBRADURA 48CMX60CM - COR VERDE ESCURO	FL	210	1,60	336,00
Total ->			17,39		3.651,90
00000045 - PAPEL CAMURÇA					
836	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR AMARELO	FL	70	2,18	152,60
837	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR AZUL	FL	70	2,18	152,60
838	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR BRANCO	FL	70	2,18	152,60
839	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR LARANJA	FL	70	2,18	152,60
840	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR MARROM	FL	70	2,18	152,60
841	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR PRETO	FL	70	2,18	152,60
842	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR VERDE	FL	70	2,18	152,60
843	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR VERMELHO	FL	70	2,18	152,60
Total ->			17,44		1.220,80
00000046 - PAPEL DE BALA ROCOCÓ					
921	PAPEL DE BALA ROCOCÓ VERDE 8CM X 35 CM - 40 UNIDADES	PT	10	9,22	92,20
922	PAPEL DE BALA ROCOCÓ AZUL 8CM X 35 CM - 40 UNIDADES	PT	10	9,98	99,80
923	PAPEL DE BALA ROCOCÓ AMARELO 8CM X 35 CM - 40 UNIDADES	PT	10	8,75	87,50
924	PAPEL DE BALA ROCOCÓ ROSA 8CM X 35 CM - 40 UNIDADES	PT	10	8,84	88,40
925	PAPEL DE BALA ROCOCÓ VERMELHO 8CM X 35 CM - 40 UNIDADES	PT	10	9,65	96,50
926	PAPEL DE BALA ROCOCÓ PRETO 8CM X 35 CM - 40 UNIDADES	PT	10	7,41	74,10
927	PAPEL DE BALA ROCOCÓ MARRON 8CM X 35 CM - 40 UNIDADES	PT	10	8,78	87,80
928	PAPEL DE BALA ROCOCÓ LARANJA 8CM X 35 CM - 40 UNIDADES	PT	10	8,51	85,10
Total ->			71,14		711,40
00000047 - PAPEL CASCA DE OVO					
468	PAPEL CASCA DE OVO - GRAMATURA 180 G/M2 - 50 FOLHAS - BEGE	PT	80	18,39	1.471,20
469	PAPEL CASCA DE OVO - GRAMATURA 180 G/M2 - 50 FOLHAS - BRANCO	PT	80	19,50	1.560,00
791	PAPEL CASCA DE OVO - GRAMATURA 120 G/M2 -30 FOLHAS - BRANCO	1	4	20,47	81,88
Total ->			58,36		3.113,08
00000048 - PAPEL OFSETE					
893	PAPEL OFSETE, NOME PAPEL OFFSET PAPEL PRETOOFFSET, ALTA ALVURA, 180 G/M2, 66X96 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	20	21,10	422,00
894	PAPEL OFFSET , COR PRETO, 180 G/M2, 66X96 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	20	21,10	422,00
Total ->			42,20		844,00



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 16 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000049 - BARBANTE					
364	BARBANTE CRU N.8 1KG	UN	35	20,25	708,75
365	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - BRANCO	UN	11	20,59	226,49
366	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - MARROM	UN	16	18,83	301,28
367	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - PRETO	UN	11	20,98	230,78
368	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - PINK	UN	11	20,98	230,78
369	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - ROSA	UN	11	21,99	241,89
870	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - AMARELO	UN	1	18,83	18,83
871	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - AZUL CLARO	UN	1	21,01	21,01
872	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - LARANJA	UN	1	20,98	20,98
873	BARBANTE COLORIDO N.8 1 KG - AZUL	UN	1	20,06	20,06
874	BARBANTE COLORIDO N.8 1KG - VERDE	UN	1	20,61	20,61
Total ->			225,11		2.041,46
00000050 - LINHA DE CROCHE					
417	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR AMARELA	UN	30	17,00	510,00
418	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR AZUL	UN	30	15,97	479,10
419	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR BRANCA	UN	20	16,33	326,60
420	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR LARANJA	UN	30	15,77	473,10
421	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR PINK	UN	30	16,11	483,30
422	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR SALMÃO	UN	20	15,77	315,40
423	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR VERDE	UN	30	15,40	462,00
Total ->			112,35		3.049,50



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 17 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000051 - LINHA CLEA					
582	LINHA CLEA COR VERDE MUSGO- 80 GRAMAS	UN	10	27,06	270,60
583	LINHA CLEA COR VERDE OLIVIA - 80 GRAMAS	UN	10	22,48	224,80
584	LINHA CLEA COR VERDE BANDEIRA - 80 GRAMAS	UN	10	23,27	232,70
585	LINHA CLEA COR AZUL MARINHO - 80 GRAMAS	UN	10	27,13	271,30
586	LINHA CLEA COR AZUL CLARO - 80 GRAMAS	UN	10	26,65	266,50
587	LINHA CLEA COR AZUL COBALTO - 80 GRAMAS	UN	10	24,49	244,90
588	LINHA CLEA COR VERMELHO CLARO - 80 GRAMAS	UN	10	27,14	271,40
589	LINHA CLEA COR VERMELHO ESCURO - 80 GRAMAS	UN	10	24,00	240,00
590	LINHA CLEA COR VERMELHO MARSALA - 80 GRAMAS	UN	10	20,99	209,90
591	LINHA CLEA COR MARROM ESCURO - 80 GRAMAS	UN	10	24,87	248,70
592	LINHA CLEA COR LILAS - 80 GRAMAS	UN	10	22,53	225,30
593	LINHA CLEA COR ROXO - 80 GRAMAS	UN	10	21,55	215,50
594	LINHA CLEA COR PINK - 80 GRAMAS	UN	10	22,53	225,30
595	LINHA CLEA COR LARANJA - 80 GRAMAS	UN	10	16,12	161,20
596	LINHA CLEA COR BRANCO - 80 GRAMAS	UN	10	21,98	219,80
597	LINHA CLEA COR PRETO - 80 GRAMAS	UN	10	24,67	246,70
598	LINHA CLEA COR BEGE - 80 GRAMAS	UN	10	22,34	223,40
Total ->			399,80		3.998,00
00000052 - LINHA BRISA					
599	LINHA BRISA 100 GRAMAS VERDE MUSGO	UN	10	17,18	171,80
600	LINHA BRISA 100 GRAMAS - VERDE OLIVIA	UN	10	13,57	135,70
601	LINHA BRISA 100 GRAMAS - VERDE BANDEIRA	UN	10	22,25	222,50
602	LINHA BRISA 100 GRAMAS - AZUL MARINHO	UN	10	14,38	143,80
603	LINHA BRISA 100 GRAMAS - AZUL CLARO	UN	10	19,09	190,90
604	LINHA BRISA 100 GRAMAS - AZUL COBALTO	UN	10	24,15	241,50
605	LINHA BRISA 100 GRAMAS VERMELHO CLARO	UN	10	14,38	143,80
606	LINHA BRISA 100 GRAMAS VERMELHO ESCURO	UN	10	14,38	143,80
607	LINHA BRISA 100 GRAMAS MARSALA	UN	10	14,38	143,80
608	LINHA BRISA 100 GRAMAS MARROM CLARO	UN	10	14,45	144,50
609	LINHA BRISA 100 GRAMAS MARROM ESCURO	UN	10	14,38	143,80
610	LINHA BRISA 100 GRAMAS LILÁS	UN	10	14,38	143,80
611	LINHA BRISA 100 GRAMAS ROXO	UN	10	14,45	144,50
612	LINHA BRISA 100 GRAMAS COR DE ROSA CLARO	UN	10	14,45	144,50
613	LINHA BRISA 100 GRAMAS PINK	UN	10	14,38	143,80
614	LINHA BRISA 100 GRAMAS LARANJA	UN	10	14,38	143,80
615	LINHA BRISA 100 GRAMAS BRANCO	UN	10	14,45	144,50
616	LINHA BRISA 100 GRAMAS PRETO	UN	10	14,38	143,80
617	LINHA BRISA 100 GRAMAS BEGE	UN	10	14,38	143,80
Total ->			297,84		2.978,40



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 18 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
------	------------------------------	---------	-----	-------------	-------------

00000053 - LINHA COSTURA E PESCA

335	LINHA DE PESCA 0,25 100 METROS	RL	15	11,10	166,50
416	LINHA PARA COSTURA - CAIXA COM 20 UNIDADES - CORES SORTIDAS	CX	15	24,25	363,75
Total ->			35,35		530,25

00000054 - LINHA MEADAS

674	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - VERDE	UN	10	5,50	55,00
675	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - VERDE MUSGO	UN	10	5,76	57,60
676	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - VERDE OLIVIA	UN	10	5,50	55,00
677	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - VERDE BANDEIRA	UN	10	5,93	59,30
678	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - AZUL	UN	10	5,76	57,60
679	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - AZUL MARINHO	UN	10	5,76	57,60
680	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - AZUL CLARO	UN	10	5,50	55,00
681	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - AZUL COBALTO	UN	10	5,50	55,00
682	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - VERMELHO	UN	10	5,50	55,00
683	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - VERMELHO CLARO	UN	10	5,50	55,00
684	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - VERMELHO ESCURO	UN	10	5,50	55,00
685	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - VERMELHO MARSALA	UN	10	5,50	55,00
686	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - MARROM	UN	10	5,84	58,40
687	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - MARROM CLARO	UN	10	4,95	49,50
688	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - MARROM ESCURO	UN	10	5,76	57,60
689	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - LILÁS	UN	10	5,92	59,20
690	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - ROXO	UN	10	5,84	58,40
691	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - COR DE ROSA CLARO	UN	10	5,76	57,60
692	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - PINK	UN	10	6,04	60,40
693	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - LARANJA	UN	10	5,76	57,60
694	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - BRANCO	UN	10	5,84	58,40
695	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - PRETO	UN	10	5,84	58,40
696	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ COM 8 METROS - BEGE	UN	10	5,92	59,20
Total ->			130,68		1.306,80

00000055 - TECIDO TNT

472	TECIDO TNT COR AMARELA - ROLO COM 50MTS	RL	14	81,53	1.141,42
473	TECIDO TNT COR AZUL - ROLO COM 50 MTS	RL	14	98,43	1.378,02
474	TECIDO TNT COR BRANCO - ROLO COM 50 MTS	RL	14	106,15	1.486,10
475	TECIDO TNT COR LARANJA - ROLO COM 50 MTS	RL	14	104,63	1.464,82
476	TECIDO TNT COR VERDE - ROLO COM 50 MTS	RL	14	146,39	2.049,46
477	TECIDO TNT COR MARROM - ROLO COM 50 MTS	RL	14	114,11	1.597,54
478	TECIDO TNT COR PRETO - ROLO COM 50 MTS	RL	14	132,82	1.859,48
479	TECIDO TNT COR VERMELHO - ROLO COM 50 MTS	RL	14	129,31	1.810,34
Total ->			913,37		12.787,18



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 19 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000056 - TECIDO TRICOLINE					
480	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100% ALGODÃO DIVERSAS ESTAMPAS 1,50 DE LARGURA	M	115	34,38	3.953,70
481	TECIDO TRICOLINE LISO AMARELO 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	63	25,45	1.603,35
482	TECIDO TRICOLINE LISO AZUL 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	70	30,83	2.158,10
483	TECIDO TRICOLINE LISO BRANCO 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	120	26,44	3.172,80
484	TECIDO TRICOLINE LISO PRETO 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	120	28,89	3.466,80
485	TECIDO TRICOLINE LISO ROSA 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	70	26,51	1.855,70
486	TECIDO TRICOLINE LISO VERDE 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	70	27,16	1.901,20
487	TECIDO TRICOLINE LISO VERMELHO 100% ALGODÃO 1,50M DE LARGURA	M	70	27,38	1.916,60
Total ->			227,04		20.028,25
00000057 - TECIDO PARA BORDAR					
462	TECIDO PARA BORDAR CANHAMO PEÇA COM 10 METROS- CORES VARIADAS	M	50	228,53	11.426,50
463	TECIDO XADREZ PARA BORDAR, LARGURA 1,40X1,20 METROS DIVERSAS CORES	M	50	37,82	1.891,00
Total ->			266,35		13.317,50
00000058 - TECIDOS DIVERSOS					
461	TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO -10 METROS BRANCO	M	55	197,24	10.848,20
743	TECIDO DE ALGODÃO CRU 1,40 LARGURA	M	250	25,36	6.340,00
744	TECIDO DE CHITA 100% ALGODÃO ESTAMPADA SORTIDA (FLORES) LARGURA 1,40 M	M	230	19,22	4.420,60
745	TECIDO JUTA 100% JUTA 10 METROS	M	130	58,79	7.642,70
746	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO GROSSO COR BRANCA	RL	500	176,55	88.275,00
891	TECIDO TULE BRANCO 1,20M LARGURA	M	30	9,88	296,40
892	TECIDO EMBORRACHADO PARA PINTURA 1,40 LARGURA	UN	5	23,06	115,30
Total ->			510,10		117.938,20
00000059 - TESOURAS					
323	TESOURA INOX USO GERAL DE 21CM	UN	115	24,55	2.823,25
324	TESOURA DE PICOTAR ONDULADA 21 CM	UN	75	52,61	3.945,75
325	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA COM 13CM	UN	520	5,89	3.062,80
326	TESOURA DE PICOTAR 12X20CM DE COMPRIMENTO CORTE DE ZIG E ZAG	UN	25	35,29	882,25
Total ->			118,34		10.714,05



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 20 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000060 - SACOS					
320	SACO PLASTICO PICOTADO EM BOBINA COM 500 UND 30CM X 40CM	RL	41	40,37	1.655,17
321	SACO PLÁSTICO PP A4 4 FUROS, 0,10MM, 240MM X 320MM - PACOTE COM 100 UND	PT	28	38,03	1.064,84
322	SACO PLÁSTICO: OFICIO 24CMX32CM- EXTRA GROSSO 4 FUROS (PACOTE C/ 100 UND.)	PT	33	32,61	1.076,13
386	SACO METALIZADO 30X44 DOURADO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	33	46,50	1.534,50
387	SACO METALIZADO 30X44 PRATA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	35	52,44	1.835,40
388	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 20CM X 30CM	UN	1.375	50,11	68.901,25
389	SACO PRESENTE 25X37CM METALIZADO DOURADO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	52	33,52	1.743,04
391	SACO TRANSPARENTE 15X22 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	99	44,57	4.412,43
392	SACO TRANSPARENTE 10X14CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	94	35,18	3.306,92
399	SACO PRESENTE 25X37CM METALIZADO PRATA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	20	31,71	634,20
400	SACO TRANSPARENTE 20X29 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	25	29,95	748,75
401	SACO TRANSPARENTE 25X37 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	20	30,30	606,00
402	SACO TRANSPARENTE 35X53 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	20	26,12	522,40
Total ->			491,41		88.041,03
00000061 - SACOLAS					
741	SACOLA DE PAPEL KRAFT 26X32	UN	800	4,50	3.600,00
742	SACOLAS ECOLOGICAS ECOBAG 100% ALGODÃO CRU NATURAL LISA 40CMX40CM X35CM	UN	400	15,84	6.336,00
Total ->			20,34		9.936,00
00000062 - ELASTICOS					
299	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 - PACOTE COM 1KG	PT	7	29,90	209,30
300	ELÁSTICO CHATO Nº 08 MM COM 3 METROS (CORES VARIADAS)	UN	30	40,44	1.213,20
301	ELÁSTICO RABICÓ PARA CABELO TIPO MEIA KIT COM 6 PEÇAS XUXINHA	KT	80	7,88	630,40
302	ELASTICO DE SILICONE COLORIDO PARA CABELO PCT C/100 UNIDADE	PT	20	15,13	302,60
Total ->			93,35		2.355,50
00000063 - GLITER					
404	GLITTER ESCOLAR COR AZUL - PACOTE COM 500G	PT	17	30,11	511,87
405	GLITTER ESCOLAR COR DOURADO - PACOTE COM 500G	PT	17	28,27	480,59
406	GLITTER ESCOLAR COR PRATA - PACOTE COM 500G	PT	17	28,27	480,59
407	GLITTER ESCOLAR COR VERDE - PACOTE COM 500G	PT	17	29,63	503,71
408	GLITTER ESCOLAR COR VERMELHO - PACOTE COM 500G	PT	17	28,48	484,16
409	GLITTER ESCOLAR COR ROXO - PACOTE COM 500G	PT	17	28,27	480,59
410	GLITTER ESCOLAR COR PRETA - PACOTE COM 500G	PT	17	28,27	480,59
411	GLITTER ESCOLAR COR LARANJA - PACOTE COM 500G	PT	17	29,63	503,71
412	GLITTER ESCOLAR COR BRANCO - PACOTE COM 500G	PT	17	28,30	481,10
Total ->			259,23		4.406,91



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 21 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000064 - POMPOM					
914	POMPOM DE FIBRA SINTÉTICA IDEAL PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS, DECORAÇÕES DE FESTAS E EVENTOS...COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER. • FORMATO: REDONDO. • MODELO: 10 MM / 1 CM DE DIÂMETRO. • COR: SORTIDAS - PACOTE COM 200 UNIDADES	PT	6	33,97	203,82
916	20 UNIDADES DE POMPOM LÍDER DE TORCIDA METALÓIDE - AZUL	KT	5	66,93	334,65
917	20 UNIDADES DE POMPOM LÍDER DE TORCIDA METALÓIDE - VERDE	KT	5	38,82	194,10
918	20 UNIDADES DE POMPOM LÍDER DE TORCIDA METALÓIDE - VERMELHO	KT	5	27,97	139,85
919	20 UNIDADES DE POMPOM LÍDER DE TORCIDA METALÓIDE - AMARELO	KT	5	28,99	144,95
Total ->			196,68		1.017,37
00000065 - TINTA GUACHE E TINTA PARA CARIMBO					
327	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA - EMBALAGEM DE 40ML	UN	23	9,63	221,49
488	TINTA GUACHE – COM 6 UNIDADES DE 15 ML PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERAMICA.	CX	170	8,26	1.404,20
727	TINTA PI ALMOXADA DE CARIMBO PRETA	UN	38	9,80	372,40
895	TINTA GHUACHE AMARELA - POTE COM 250ML	PO	80	7,70	616,00
896	TINTA GUACHE AZUL - POTE COM 250ML	PO	80	9,62	769,60
897	TINTA GUACHE BRANCA - POTE COM 250ML	PO	80	9,83	786,40
898	TINTA GUACHE PRETO - POTE COM 250ML	PO	80	9,81	784,80
899	TINTA GUACHE VERDE - POTE COM 250ML	PO	80	10,20	816,00
900	TINTA GUACHE VERMELHO - POTE COM 250ML	PO	80	9,83	786,40
929	TINTA GUACHE ROSA - POTE COM 250ML	PO	30	7,93	237,90
930	TINTA GUACHE LARANJA - POTE COM 250ML	PO	30	9,61	288,30
931	TINTA GUACHE MARROM - POTE COM 250ML	PO	30	9,18	275,40
932	TINTA GUACHE LILÁS - POTE COM 250ML	PO	30	9,24	277,20
933	TINTA GUACHE CINZA - POTE COM 250ML	PO	30	7,65	229,50
934	TINTA GUACHE AZUL CLARO - POTE COM 250ML	PO	30	9,44	283,20
935	TINTA GUACHE AZUL ESCURO - POTE COM 250ML	PO	30	10,20	306,00
936	TINTA GUACHE AZUL ESCURO - POTE COM 250ML	PO	30	10,20	306,00
Total ->			158,13		8.760,79



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 22 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000066 - TINTA DE TECIDO					
359	TINTAS RELEVOS DIMENSIONAL CAIXA COM 6 CORES	CX	30	6,29	188,70
489	TINTA DE TECIDO 250ML - COR VERMELHA	UN	33	25,09	827,97
490	TINTA DE TECIDO 250ML - COR DE PELE	UN	33	26,46	873,18
491	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR VERDE GRAMA	UN	33	25,68	847,44
492	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR MARROM	UN	33	24,31	802,23
493	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR LARANJA	UN	33	26,77	883,41
494	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR AZUL CELESTE	UN	33	24,55	810,15
495	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR AMARELO OURO	UN	33	25,05	826,65
496	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR AMARELO LIMÃO	UN	33	23,89	788,37
497	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR AZUL COBALTO	UN	33	26,46	873,18
498	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR AZUL MAR	UN	33	26,46	873,18
499	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR AZUL MARINHO	UN	33	24,67	814,11
500	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR CINZA	UN	33	24,91	822,03
501	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR PISTACHE	UN	33	27,83	918,39
502	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR PRETO	UN	33	27,01	891,33
503	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR SEPIA	UN	33	27,65	912,45
504	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR VERDE MUSGO	UN	33	25,09	827,97
505	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR BRANCO	UN	63	26,88	1.693,44
506	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR CAMELO	UN	33	23,54	776,82
507	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR LILAS	UN	33	24,31	802,23
508	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR PURPURA	UN	33	27,56	909,48
509	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR ROSA ESCURO	UN	33	26,69	880,77
510	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR VINHO	UN	33	25,82	852,06
511	TINTA DE TECIDO 250 ML - COR VIOLETA COBALTO	UN	33	25,08	827,64
512	TINTA DE TECIDO 250ML - COR AMARELO	UN	33	24,50	808,50
513	TINTA DE TECIDO 250ML - COR ROSA BEBE	UN	33	24,68	814,44
514	TINTA DE TECIDO 250ML - COR VERDE	UN	33	25,91	855,03
Total ->			673,14		23.001,15



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 23 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000067 - TINTA PVA					
517	TINTA PVA 250ML CAMURÇA	UN	13	11,38	147,94
518	TINTA PVA 250ML CINZA	UN	13	24,76	321,88
519	TINTA PVA 250ML LARANJA	UN	13	8,03	104,39
520	TINTA PVA 250ML PRETA	UN	13	25,80	335,40
521	TINTA PVA 250ML ROSA ESCURO	UN	13	8,03	104,39
522	TINTA PVA 250ML VERDE AGUA	UN	13	8,03	104,39
523	TINTA PVA 250ML VERDE PISTACHE	UN	13	26,50	344,50
524	TINTA PVA 250ML VERMELHA	UN	13	8,03	104,39
525	TINTA PVA 250ML BRANCA	UN	18	8,03	144,54
526	TINTA PVA 500ML ACRILEX - AZUL TURQUEZA	UN	13	26,00	338,00
Total ->			154,59		2.049,82
00000068 - TINTA TRIDIMENSIONAL					
661	TINTA TRIDIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D 35 ML - PRATA	UN	10	6,60	66,00
662	TINTA TRIDIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D 35 ML - DOURADA	UN	10	6,60	66,00
663	TINTA TRIDIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D 35 ML - VERDE	UN	10	6,60	66,00
664	TINTA TRIDIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D 35 ML - VERMELHO	UN	10	6,60	66,00
665	TINTA TRIDIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D 35 ML - AZUL	UN	10	6,60	66,00
666	TINTA TRIDIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D 35 ML - MARROM	UN	10	6,60	66,00
667	TINTA TRIDIMENSIONAL COM 6 CORES	KT	5	7,68	38,40
Total ->			47,28		434,40
00000069 - TINTA SPRAY					
845	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR AMARELO - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	30	21,26	637,80
846	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR AZUL - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	30	20,26	607,80
847	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR PINK - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	30	22,30	669,00
848	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR VERDE - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	30	23,74	712,20
849	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR VERMELHO - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	30	26,37	791,10
850	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR LARANJA - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	30	23,38	701,40
851	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR ROSA - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	30	22,30	669,00
852	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELO, COR VERDE FLORESCENTE - EMBALAGEM C/ 150ML	UN	30	23,75	712,50
Total ->			183,36		5.500,80



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 24 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000070 - TINTA PVA					
901	TINTA PVA FOSCA 250 ML - COR AMARELO	UN	8	25,74	205,92
902	TINTA PVA FOSCA 250 ML - COR AREIA	UN	8	25,74	205,92
903	TINTA PVA FOSCA 250 ML - COR MARRON	UN	8	24,84	198,72
904	TINTA PVA FOSCA 250ML - COR BRANCA	UN	8	25,74	205,92
905	TINTA PVA FOSCA 250 ML - COR PRETO	UN	8	24,84	198,72
906	TINTA PVA FOSCA 250ML - COR AZUL	UN	8	24,84	198,72
907	TINTA PVA FOSCA 250ML - COR ROSA	UN	8	21,61	172,88
908	TINTA PVA FOSCA 250ML - COR VERMELHO	UN	8	23,95	191,60
Total ->			197,30		1.578,40
00000071 - TINTA FACIAL					
380	PINTURA FACIAL CREMOSA, BLISTER ANTI-ALÉRGICO, ESTOJO COM 06 CORES DE 4G	ES	55	20,27	1.114,85
396	TINTA FACIAL LÍQUIDA NEON (QUE BRILHA NA LUZ NEGRA) KIT 06 UNIDADES - ANTIALÉRGICA 15ML CADA POTE, CORES ROSA, VERMELHO, LARANJA, VERDE, AZUL E AMARELO	KT	55	16,21	891,55
Total ->			36,48		2.006,40
00000072 - SLIME					
885	SLIME 180GR KIMELEKA - AMARELO LIMÃO	PO	100	11,93	1.193,00
886	SLIME 180GR KIMELEKA - AZUL	PO	100	13,61	1.361,00
887	SLIME 180GR KIMELEKA - ROSA	PO	100	6,92	692,00
888	SLIME 180GR KIMELEKA - VERDE	PO	100	9,45	945,00
889	SLIME 180GR KIMELEKA - VERMELHO	PO	100	9,20	920,00
890	SLIME 180GR KIMELEKA - VIOLETA	PO	100	9,99	999,00
Total ->			61,10		6.110,00
00000073 - PINCEL CHATO E CHANFRADO					
747	PINCEL CHATO 454 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO AMARELO N 02	UN	100	8,74	874,00
748	PINCEL CHATO 454 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO AMARELO N 10	UN	100	7,66	766,00
749	PINCEL CHATO 454 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO AMARELO N 08	UN	100	7,85	785,00
750	PINCEL CHATO 454 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO AMARELO N 14	UN	100	9,89	989,00
751	PINCEL CHATO 421 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO VERMELHO N 02	UN	100	8,48	848,00
752	PINCEL CHATO 421 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO VERMELHO N 10	UN	100	11,17	1.117,00
753	PINCEL CHATO 421 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO VERMELHO N 14	UN	100	10,98	1.098,00
754	PINCEL CHATO 421 CERDA NATURAL CURTO LIXADO CABO LONGO VERMELHO N 08	UN	100	10,98	1.098,00
880	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - N° 06	UN	200	4,79	958,00
881	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - N° 08	UN	200	5,72	1.144,00
882	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - N° 10	UN	200	9,99	1.998,00
883	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - N° 14	UN	200	10,16	2.032,00
884	PINCEL CHANFRADO N. 16	UN	70	10,47	732,90
Total ->			116,88		14.439,90



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 25 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000074 - PINCEL MARCADOR					
783	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2.0MM PARA CD E DVD - COR AZUL - CAIXA COM 12 UND	CX	13	22,92	297,96
784	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2.0MM PARA CD E DVD - COR PRETO - CAIXA COM 12 UND	CX	13	14,07	182,91
785	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2.0MM PARA CD E DVD - COR VERMELHO - CAIXA COM 12 UND	CX	13	16,61	215,93
Total ->			53,60		696,80
00000075 - GIZ ESCOLAR					
876	GIZ ESCOLAR HIPOALERGENICO, BRANCO, COM PELICULA PLASTICA, QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO TÓXICO, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RESISTENTE. CAIXA COM 50 BASTÕES	CX	40	5,24	209,60
877	GIZ ESCOLAR HIPOALERGENICO, COLORIDO, COM PELICULA PLASTICA, QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO TÓXICO, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RESISTENTE. CAIXA COM 50 BASTÕES	CX	40	6,02	240,80
879	GIZ PASTÉIS EM BARRAS DE 14 CM, AQUARELÁVEIS SEM ÓLEO, CORES BRILHANTES E ALTAMENTE PIGMENTADAS, RESISTENTE À LUZ, CONJUNTO EM CAIXA CARTONADA COM 6 CORES SORTIDAS DE	CX	50	17,48	874,00
Total ->			28,74		1.324,40
00000076 - GIZ DE CERA					
403	GIZ DE CERA JUMBO COM 12+3 CORES NEON: FORMATO JUMBO E LONGO; CORES VIVAS; FORMULA RESISTENTE A QUEBRA; ESTOJO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO.	CX	385	17,01	6.548,85
878	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES, PASTEL, OLEOSO; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, ÓLEOS E ADITIVOS; BASTÕES CILÍNDRICOS. (CAIXA COM 12 UNIDADES – CORES VARIADAS).	CX	100	11,84	1.184,00
Total ->			28,85		7.732,85
00000077 - CAIXA MDF					
351	CAIXA DE MDF COM TAMPA 10CM X10CM COM PASSAFITA	UN	200	17,85	3.570,00
352	CAIXINHA EM MDF COM TAMPA 20X20X09 COM 03MM DE ESPESSURA	UN	150	13,07	1.960,50
Total ->			30,92		5.530,50
00000078 - ALGODÃO					
332	ALGODÃO EM BOLAS BRANCO - PACOTE COM 100G	PT	85	7,81	663,85
333	ALGODÃO EM BOLAS COLORIDO - PACOTE COM 100G	PT	85	8,05	684,25
Total ->			15,86		1.348,10
00000079 - ALFINETES					
125	ALFINETE PARA MAPA N.01 SORTIDO COM 50 UND	CX	22	7,45	163,90
363	ALFINETE REDONDO COLORIDO Nº 28 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	21	4,37	91,77
Total ->			11,82		255,67
00000080 - PALITOS					
338	PALITO PARA CHURRASCO 25CM - PACOTE COM 100 UND	PT	65	6,64	431,60
339	PALITO PARA PICOLE PARA ARTESANATO COM PONTA REDONDA, COMPRIMENTO 115MM - PACOTE COM 100 UND	PT	70	7,95	556,50
868	PALITO DE SORVETE PONTAS ARREENDONDADAS COLORIDOS PACOTE C/ 100 UNID	PT	60	4,17	250,20
869	PALITO P/ CHURRASCO (PCT C/100UND) PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA ESPECIALMENTE TRATADA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA.	PT	10	7,28	72,80
Total ->			26,04		1.311,10



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 26 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000081 - PREGADOR					
132	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM, PRODUZIDO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ÚTIL E PRÁTICO PARA ORGANIZAÇÃO DE PAPÉIS- CAIXA COM 12 UNID	CX	120	17,90	2.148,00
343	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL MADEIRA, MODELO MODELO EM 'I', COM MOLA - PACOTE COM 12 UND	PT	210	5,62	1.180,20
355	MINI PREGADOR DE MADEIRA PACOTE COM 48 UNIDADES 35MM	PT	75	6,80	510,00
699	MINI PREGADOR COLORIDO EM MADEIRA 2,5CM	PT	100	19,94	1.994,00
Total ->			50,26		5.832,20
00000082 - ARGILA ESCOLAR					
819	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM NA COR AMARELA, PACOTE COM 1,00 KG	PT	50	9,38	469,00
820	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM NA COR AZUL, PACOTE COM 1,00 KG	PT	50	7,73	386,50
821	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM NA COR VERDE, PACOTE COM 1,00 KG	PT	50	7,41	370,50
822	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM NA COR VERMELHA, PACOTE COM 1,00 KG	PT	50	7,73	386,50
823	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM NA COR BRANCA, PACOTE COM 1,00 KG	PT	50	7,41	370,50
Total ->			39,66		1.983,00
00000083 - BORDADO INGLES					
350	BORDADO INGLES COM PASSA FITA 6,5 CM BRANCO 90% POLIESTER 10% ALGODÃO	M	50	23,33	1.166,50
618	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM - VERDE	UN	20	27,01	540,20
619	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM VERDE MUSGO	UN	20	25,40	508,00
620	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM VERDE OLIVIA	UN	20	18,77	375,40
621	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM VERDE BANDEIRA	UN	20	27,01	540,20
622	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM AZUL	UN	20	23,46	469,20
623	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM AZUL CLARO	UN	20	31,46	629,20
624	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM AZUL MARINHO	UN	20	28,06	561,20
625	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM AZUL COBALTO	UN	20	23,46	469,20
626	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM VERMELHO	UN	20	28,87	577,40
627	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM VERMELHO ESCURO	UN	20	32,59	651,80
628	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM MARSALA	UN	20	27,01	540,20
629	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM MARROM	UN	20	27,01	540,20
630	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM MARROM ESCURO	UN	20	27,10	542,00
631	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM LILÁS	UN	20	24,32	486,40
632	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM ROXO	UN	20	24,38	487,60
633	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM COR DE ROSA CLARO	UN	20	27,01	540,20
634	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM PINK	UN	20	27,01	540,20
635	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM LARANJA	UN	20	24,38	487,60
636	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM BRANCO	UN	20	25,40	508,00
637	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM PRETO	UN	20	25,40	508,00
638	BORDADO INGLÊS DE LESIE 5 CM BEGE	UN	20	25,40	508,00
Total ->			573,84		12.176,70



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 27 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000084 - TELAS PARA PINTURA					
569	TELA DE PINTURA EM 100% ALGODÃO PEQUENA - 20X20X04	UN	70	16,93	1.185,10
570	TELA PAINEL PARA PINTURA 30X40	UN	5	16,02	80,10
740	TELA PAINEL PARA PINTURA 1,20X80	UN	10	13,44	134,40
910	TELA DE PINTURA 20X30 CM	UN	70	12,11	847,70
911	TELA PAINEL PARA PINTURA 20X20	UN	470	11,08	5.207,60
Total ->			69,58		7.454,90
00000085 - OLHO MÓVEL					
413	OLHO MOVEL TAMANHO 12MM - PACTO COM 100 UND	PT	25	14,14	353,50
414	OLHO MOVEL TAMANHO 6MM - PACOTE COM 100 UND	PT	25	14,83	370,75
415	OLHO MOVEL TAMANHO 8MM - PACOTE COM 100 UND	PT	25	14,83	370,75
Total ->			43,80		1.095,00
00000086 - CHACHEPOTS					
394	CACHEPOTS PAPEL MEDIO LISO - 13X13X8,5CM - COR AMARELO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	110	27,22	2.994,20
701	CACHEPOT PARA SUCULENTA NA COR KRAFT PACOTE COM 10 UN	PT	100	10,20	1.020,00
702	CACHEPOT PARA VASO (8X11X10,5) NA COR KRAFT PACOTE COM 10 UN	PT	100	10,12	1.012,00
703	CACHEPOT PARA VASO (6X6X5) NA COR KRAFT COM FRASES MOTIVACIONAIS PACOTE COM 10 UN	UN	100	19,11	1.911,00
Total ->			66,65		6.937,20
00000087 - IMA					
515	IMÃ FLEXIVEL MAGNÉTICO ADESIVO FITA 09X2MM - 2METRO	UN	30	14,67	440,10
516	IMA FLEXIVEL EM METRO KIT 9MM X2MM COM 2 METROS	UN	30	12,97	389,10
Total ->			27,64		829,20
00000088 - LAÇO					
527	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - ROSA	PT	30	8,99	269,70
528	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - AZUL	PT	30	7,77	233,10
532	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - AMARELO	PT	30	10,53	315,90
533	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - AZUL	PT	45	7,77	349,65
534	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - BRANCO	PT	30	8,57	257,10
535	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - ROXO	PT	30	11,78	353,40
536	LAÇO PRONTO 15MMX280MM - COM 10 UNIDADES - VERDE	PT	30	6,25	187,50
537	LAÇO PRONTO 30MMX46CM - COM 10 UNIDADES - AMARELO	PT	45	14,31	643,95
538	LAÇO PRONTO 30MMX46CM - COM 10 UNIDADES - VERMELHO	PT	30	14,70	441,00
539	LAÇO PRONTO 30MMX46CM - COM 10 UNIDADES - BRANCO	PT	30	9,34	280,20
540	LAÇO PRONTO 30MMX46CM - 10 UNIDADES - ROSA	PT	30	9,25	277,50
541	LAÇO PRONTO 30MMX46CM - 10 UNIDADES - ROXO	PT	30	7,80	234,00
542	LAÇO PRONTO 30MMX46CM - 10 UNIDADES - VERDE	PT	30	11,06	331,80
Total ->			128,12		4.174,80



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 28 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000089 - BOBINA					
290	BOBINA P/ CALCULADORA 57MM X 30M - CX COM 30 UNID	CX	11	64,13	705,43
291	BOBINA TERMICA 57MM X 40M - CAIXA COM 30 UNID.	CX	8	59,84	478,72
Total ->			123,97		1.184,15
00000090 - MASSA DE MODELAR					
709	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AMARELO	PO	130	17,47	2.271,10
710	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE	PO	130	8,48	1.102,40
711	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AMARELO PELE	PO	130	13,98	1.817,40
712	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AZUL CELESTE	PO	130	13,98	1.817,40
713	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AZUL FLUORESCENTE	PO	130	13,98	1.817,40
714	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR BRANCO	PO	130	14,93	1.940,90
715	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR CHOCOLATE	PO	130	14,26	1.853,80
716	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR MARAVILHA FLUORESCENTE	PO	130	14,27	1.855,10
717	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR PINK	PO	130	13,80	1.794,00
718	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR PRETO	PO	130	17,12	2.225,60
719	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR VERDE FLUORESCENTE	PO	130	13,98	1.817,40
720	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR VERDE MUSGO	PO	130	13,98	1.817,40
721	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR VERMELHO FLUORESCENTE	PO	130	13,98	1.817,40
722	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR VIOLETA	PO	130	13,98	1.817,40
765	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR LARANJA FLUORESCENTE	PO	110	17,00	1.870,00
Total ->			215,19		27.634,70
00000091 - GESSO					
866	GESSO EM PÓ PARA ARTESANATO NÃO TÓXICO - PACOTE COM 1,00 KG	PT	10	11,05	110,50
Total ->			11,05		110,50
00000092 - APAGADOR					
103	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, DIMENSÕES 15CM X 6CM	UN	158	6,64	1.049,12
134	APAGADOR QUADRO BRANCO	UN	24	5,87	140,88
Total ->			12,51		1.190,00
00000093 - CORRETIVO					
106	CORRETIVO EM FITA BRANCA 5MMX10M	UN	180	7,84	1.411,20
131	CORRETIVO EM CANETA 7 ML	UN	139	6,67	927,13
787	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML SEM ODOR, NÃO TÓXICO, BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 18ML - CAIXA COM 12 UND	CX	35	18,90	661,50
818	CORRETIVO FITA	UN	50	8,59	429,50
Total ->			42,00		3.429,33
00000094 - RENDA					
357	RENDA PARA ARTESANATO LARGA 3.9 CM X 70M	RL	5	30,86	154,30
358	RENDA PARA ARTESANATO BRANCA 2.1CM X 70M.	RL	5	31,31	156,55
Total ->			62,17		310,85



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 29 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000095 - REFIL					
786	REFIL WBS PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM ITEM 102.001.014 - COR AZUL - CAIXA COM 12 UND	CX	88	73,42	6.460,96
792	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM O ITEM 102.001.015 - COR PRETO - CAIXA COM 12 UND	CX	87	60,36	5.251,32
794	REFIL WBS PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM ITEM 102.001.016 - COR VERMELHO - CAIXA COM 12 UND	CX	87	60,95	5.302,65
Total ->			194,73		17.014,93
00000096 - ISOPOR					
817	BANDEJA ISOPOR Nº 1 RASA, MATERIAL ESPUMA DE POLIESTIRENO EMBALAGEM BRANCA, MEDIDAS 150X150X20MM, FARDO COM 100 UNIDADES.	FD	12	39,75	477,00
844	BOLA DE ISOPOR OCA 25CM PACOTE 2 UNIDADES	PT	20	15,57	311,40
Total ->			55,32		788,40
00000097 - ELETRONICOS					
110	PEN DRIVE - 32 GB	UN	129	41,60	5.366,40
288	CALCULADORA ELETRONICA DE BOLSO COM 8 DIGITOS, FONTE DE ENERGIA: 1 A 3 PILHAS AA	UN	122	21,73	2.651,06
289	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM 12 DIGITOS, 02 FONTES DE ENERGIA (BATERIA E SOLAR), DIMENSÕES APROXIMADAS 15CM X 12CM X 2CM	UN	20	19,54	390,80
Total ->			82,87		8.408,26
00000098 - ESTILETES E ESTRATOR					
108	ESTILETE COM CABO EM POLIESTIRENO, SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO COM 18MM LARGURA	UN	85	3,72	316,20
109	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA NIQUELADO	UN	43	5,24	225,32
789	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS, FORMANDO CURVATURA APROXIMADA PARA APOIO DOS DEDOS	UN	15	3,43	51,45
Total ->			12,39		592,97
00000099 - FECHO METÁLICO					
543	FECHO METÁLICO AMARRILHO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES AMARELO	PT	5	11,40	57,00
544	FECHO METÁLICO AMARRILHO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES AZUL	PT	15	8,47	127,05
545	FECHO METÁLICO AMARRILHO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES PRATA	PT	20	8,55	171,00
546	FECHO METÁLICO AMARRILHO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES PRETO	PT	5	10,52	52,60
547	FECHO METÁLICO AMARRILHO 10CM X 4 MM 100 UNIDADES VERDE	PT	15	8,59	128,85
Total ->			47,53		536,50

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 30 de 40

Licitação: **000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000100 - FITA GORGURÃO					
548	FITA GORGURÃO DE 15MM COM 10 METROS MARROM	UN	30	11,73	351,90
549	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS VERDE	UN	30	10,77	323,10
550	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS AZUL	UN	30	10,46	313,80
551	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS BEGE	UN	30	13,10	393,00
552	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS BRANCA	UN	40	14,84	593,60
553	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS LILAS	UN	30	11,58	347,40
554	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS PRETA	UN	40	16,54	661,60
555	FITA GORGURÃO DE 15MM COM 10 METROS AMARELO	UN	30	15,05	451,50
556	FITA GORGURÃO DE 15 MM COM 10 METROS ROSA	UN	30	8,56	256,80
Total ->			112,63		3.692,70
00000101 - FITAS METALIZADAS E METALOIDES					
557	FITA METALIZADA ARAMADA 15MMX10M - PRATA	UN	15	9,96	149,40
558	FITA METALOIDE AZUL 20MMX50MTS	UN	20	15,54	310,80
559	FITA METALOIDE DOURADA 20MMX50MTS	UN	20	12,74	254,80
560	FITA METALOIDE ROSA 20MMX50MTS	UN	20	13,03	260,60
561	FITA METALOIDE VERDE 20MMX50MTS	UN	20	12,74	254,80
Total ->			64,01		1.230,40



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 31 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000102 - FURADOR					
730	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 16MM- NUVEM	UN	10	40,66	406,60
731	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 16MM- OVAL	UN	10	40,66	406,60
732	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 16MM- BORBOLETA	UN	10	42,53	425,30
733	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 16MM- CIRCULO	UN	10	51,33	513,30
734	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 16MM- ESTRELA	UN	10	44,50	445,00
735	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 16MM- FLOR HELICE	UN	10	45,09	450,90
736	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 16MM- FOLHA	UN	10	42,46	424,60
737	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 16MM- NOTA MUSICAL	UN	10	45,49	454,90
738	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 16MM- CIRCULO	UN	10	51,33	513,30
739	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 16MM- CORAÇÃO	UN	10	55,14	551,40
824	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- NUVEM	UN	7	48,72	341,04
825	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- OVAL ESCALOPE	UN	7	48,72	341,04
826	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- BORBOLETA	UN	7	44,15	309,05
827	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- CIRCULO	UN	7	48,72	341,04
828	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- ESTRELA	UN	7	47,69	333,83
829	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- FLOR HELICE	UN	7	46,11	322,77
830	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- FOLHA	UN	7	47,40	331,80
831	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE 30MM- NOTA MUSICAL	UN	7	34,80	243,60
832	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE EM CIRCULO 76 MM	UN	7	48,21	337,47
833	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE EM CORAÇÃO 76 MM	UN	7	54,45	381,15
834	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE EM ESTRELA 76 MM	UN	7	40,01	280,07
835	FURADOR PARA PAPEL E EVA GIGANTE EM FLOR 76 MM	UN	7	47,16	330,12
Total ->			1.015,33		8.484,88
00000103 - FITA ADESIVA					
853	FITA ADESIVA COLORIDO 12MM X 30M COM 6 ROLOS	PT	55	5,28	290,40
854	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR VERMELHO, FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	5	3,89	19,45
855	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR VERDE, FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	5	6,01	30,05
856	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR LARANJA, FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	5	6,06	30,30
857	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR ROSA FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	5	5,81	29,05
858	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR AMARELO, FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	5	6,80	34,00
859	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR ROXO FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	5	5,87	29,35
860	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX30MM, COR PRETO O, FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO COLORIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	5	6,68	33,40
Total ->			46,40		496,00



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 32 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000104 - JOGOS					
565	JOGO DE CARTAS UNO C/ 114 CARTAS	CX	25	19,41	485,25
566	JOGO DE DAMA COM TRILHO- BRINQUEDO INFANTIL GRANDE 32X32 - JJOGO DE TABULEIRO COM 16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS PRETAS	UN	25	26,09	652,25
567	JOGO DOMINÓ COLORIDO ESTOJO COM 28 PEÇAS	UN	25	22,47	561,75
Total ->			67,97		1.699,25
00000105 - LACINHO DE CETIM					
529	LACINHO DE CETIM PRONTO MINI AMARELO PCT C/50 UNIDADE	PT	15	7,65	114,75
530	LACINHO DE CETIM PRONTO MINI BRANCO PCT C/50 UNIDADE	PT	15	9,94	149,10
531	LACINHO DE CETIM PRONTO MINI ROSA PCT C/50 UNIDADE	PT	15	9,40	141,00
Total ->			26,99		404,85
00000106 - LÃ MOLLET					
802	LÃ MOLLET COR AZUL 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	7	11,12	77,84
803	LÃ MOLLET COR VERMELHO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	7	11,79	82,53
804	LÃ MOLLET COR AMARELO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	7	12,56	87,92
805	LÃ MOLLET COR VERDE 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	7	13,65	95,55
806	LÃ MOLLET COR LARANJA 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	7	9,15	64,05
807	LÃ MOLLET COR PRETO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	7	11,30	79,10
808	LÃ MOLLET COR CINZA 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	7	16,69	116,83
809	LÃ MOLLET COR MARROM 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	7	10,96	76,72
810	LÃ MOLLET COR ROXO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	7	10,32	72,24
811	LÃ MOLLET COR LILÁS 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	7	12,55	87,85
812	LÃ MOLLET COR ROSA 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	7	13,66	95,62
813	LÃ MOLLET COR BRANCO 40 GRAMAS, FIO ACRILICO C/ 80 METROS	UN	7	15,46	108,22
Total ->			149,21		1.044,47
00000107 - MEIA PÉROLA					
563	MEIA PEROLA 06MM BRANCA. EMBALAGEM COM 250G	PT	13	36,97	480,61
564	MEIA PEROLA 08MM BRANCA . EMBALAGEM 500GR	PT	13	36,42	473,46
Total ->			73,39		954,07
00000108 - STENCIL					
668	STENCIL DE BARRINHA - BORBOLETAS	UN	5	8,64	43,20
669	STENCIL DE BARRINHA - FLORES	UN	5	8,47	42,35
670	STENCIL DE BARRINHA - CORAÇÃO	UN	5	14,57	72,85
671	STENCIL DE BARRINHA - FOLHAS	UN	5	7,38	36,90
672	STENCIL DE BARRINHA - ESTRELINHAS	UN	5	7,45	37,25
673	STENCIL DE BARRINHA - BARRINHA	UN	5	7,77	38,85
Total ->			54,28		271,40



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 33 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000109 - SUPORTE PARA FITA					
723	SUPORTE DE FITA ADESIVA PEQUENO	UN	6	19,25	115,50
724	SUPORTE DE FITA ADESIVA GRANDE	UN	6	23,11	138,66
795	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UN	11	13,47	148,17
Total ->			55,83		402,33
00000110 - TOLAHAS					
573	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR 50CM X 80CM 100% ALGODÃO	UN	300	25,77	7.731,00
574	TOALHA DE MAO PARA PINTAR 22 CM X 38 CM 100% ALGODÃO - 350G/M GRAMATURA - 9,5 CM DE ALTURA	UN	300	13,38	4.014,00
575	TOALHA DE BOCA PARA PINTAR E BORDAR 22CMX38CM 100% ALGODÃO	UN	300	13,16	3.948,00
Total ->			52,31		15.693,00
00000111 - VIÉS					
639	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - VERDE	M	20	19,30	386,00
640	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - VERDE MUSGO	M	20	16,02	320,40
641	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - VERDE OLIVIA	M	20	16,28	325,60
642	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - VERDE BANDEIRA	M	20	17,01	340,20
643	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - AZUL	M	20	16,02	320,40
644	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - AZUL CLARO	M	20	16,02	320,40
645	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - AZUL MARINHO	UN	20	16,61	332,20
646	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - AZUL COBALTO	M	20	16,61	332,20
647	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - VERMELHO	M	20	16,73	334,60
648	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - VERMELHO CLARO	M	20	16,73	334,60
649	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - VERMELHO ESCURO	M	20	16,02	320,40
650	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - MARSALA	M	20	16,34	326,80
651	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - MARROM	M	20	16,14	322,80
652	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - MARROM ESCURO	M	20	17,01	340,20
653	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - LILÁS	M	20	14,82	296,40
654	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - ROXO	M	20	18,08	361,60
655	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - COR DE ROSA CLARO	M	20	16,02	320,40
656	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - PINK	M	20	16,57	331,40
657	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - LARANJA	M	20	15,10	302,00
658	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - BRANCO	M	20	16,57	331,40
659	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - PRETO	M	20	17,01	340,20
660	VIÉS DE ALGODÃO DE 35 CM - BEGE	M	20	18,46	369,20
Total ->			365,47		7.309,40



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 34 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000112 - PAPEIS DIVERSOS					
329	PAPEL FILICOAT BRANCO FORMATO A4 210MM X 297MM, 180G/M2 - PACOTE COM 50 FOLHAS	PT	150	30,23	4.534,50
330	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE BRANCO, A4, 180G 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS	PT	138	29,70	4.098,60
465	PAPEL CRIATIVO PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM, CORES LUMINOSAS, BORDAS MACIAS, NÃO TÓXICO, 100% RECICLADO, ACIDFREE, FORMATO A4 210MM X 297MM, GRAMATURA 120G/M2, COM 08 CORES - PACOTE COM 50 FOLHAS	PT	130	18,60	2.418,00
466	PAPEL PARDO KRAFT 80G 60CM X 150MTS	RL	26	70,89	1.843,14
467	PAPEL PARA FLIP CHART, ECOLÓGICO, 66MM X 96MM - BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	65	67,82	4.408,30
470	PAPEL ADESIVO GLOSSY 115G- BRANCO BRILHANTE A4- 50 FOLHAS	PT	25	26,28	657,00
471	PAPEL VEGETAL SEMITRANSARENTE 75G , BLOCO COM 50FL, TAMANHO A4	PT	10	30,43	304,30
698	PAPEL POLI REDONDO PARA ARRANJOS (8X11X10,5)	UN	100	13,39	1.339,00
700	PAPEL KRAFT NATURAL A4 180G C/ 50 FLS	PT	100	26,22	2.622,00
704	PAPEL POLO REDONDO 49X69 PARA ARRANJOS	UN	20	23,70	474,00
Total ->			337,26		22.698,84
00000113 - CRACHA E PORTA CRACHA					
107	CRACHA PLASTICO HORIZONTAL COM PRESILHA 70X100MM. PACOTE COM 50 UNIDADE	PT	115	25,60	2.944,00
111	PORTA CRACHÁ HORIZONTAL 70MM X 100MM COM CORDÃO	UN	800	51,36	41.088,00
Total ->			76,96		44.032,00
00000114 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA					
725	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL HORIZONTAL	UN	10	50,79	507,90
726	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL VERTICAL	UN	10	39,88	398,80
788	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL	UN	15	41,45	621,75
Total ->			132,12		1.528,45
00000115 - AGENDA, DIÁRIO DE CLASSE E LIVRO ATA					
133	AGENDA ANUAL CAPA DURA ESPIRAL,COM PLANEJAMENTO MENSAL VISÃO: DIÁRIA EXCETO SÁBADO E DOMINGO FORMATO: 135MM X 192MM GRAMATURA: 56 G/M²	UN	76	31,10	2.363,60
579	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	21	19,63	412,23
768	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA DE MESA	UN	81	25,85	2.093,85
864	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, MODELO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO 8 FOLHAS	UN	80	10,63	850,40
Total ->			87,21		5.720,08
00000116 - PILHAS					
580	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 4 UNIDADES	PT	142	9,62	1.366,04
581	PILHA ALCALINA MEDIA COM 2 UNIDADES	PT	88	7,97	701,36
913	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 4 UNIDADES	PT	50	17,79	889,50
Total ->			35,38		2.956,90
00000117 - Item 105 - CHAVEIRO COM ETIQUETAS IDENTIFICADORAS ALTURA: 7.3 CM LARGURA: 2.7 CM					
105	CHAVEIRO COM ETIQUETAS IDENTIFICADORAS ALTURA: 7.3 CM LARGURA: 2.7 CM	UN	420	30,12	12.650,40
Total ->			30,12		12.650,40
00000118 - Item 113 - ORGANIZADOR DE CHAVES - POTE COM 50 UND					
113	ORGANIZADOR DE CHAVES - POTE COM 50 UND	PO	11	35,10	386,10
Total ->			35,10		386,10



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 35 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000119 - Item 114 - APITO INFANTIL DE PLÁSTICO PARA FESTA CORES SORTIDAS - PACOTE COM 24 UNIDADES					
114	APITO INFANTIL DE PLÁSTICO PARA FESTA CORES SORTIDAS - PACOTE COM 24 UNIDADES	PT	31	18,94	587,14
Total ->			18,94		587,14
00000120 - Item 115 - CARTELA PARA BINGO, NUMEROS DE 01 A 75 - PACOTE COM 100 FOLHAS					
115	CARTELA PARA BINGO, NUMEROS DE 01 A 75 - PACOTE COM 100 FOLHAS	PT	200	7,65	1.530,00
Total ->			7,65		1.530,00
00000121 - Item 116 - CORTADOR FORMINHA MASSINHA MODELAR COLORIDOS - MODELOS VARIADOS - CAIXA COM 100 UNIDADES					
116	CORTADOR FORMINHA MASSINHA MODELAR COLORIDOS - MODELOS VARIADOS - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	14	39,94	559,16
Total ->			39,94		559,16
00000122 - Item 117 - DADO BRANCO 16MM COM 6 FACES PARA JOGOS - PACOTE COM 50 UND					
117	DADO BRANCO 16MM COM 6 FACES PARA JOGOS - PACOTE COM 50 UND	PT	13	28,67	372,71
Total ->			28,67		372,71
00000123 - Item 118 - DINHEIRINHO KIT COM 100 NOTAS					
118	DINHEIRINHO KIT COM 100 NOTAS	PT	80	23,60	1.888,00
Total ->			23,60		1.888,00
00000124 - Item 119 - LUPA DE MÃO COM LUZ LED - DOBRAVEL 3 X 1					
119	LUPA DE MÃO COM LUZ LED - DOBRAVEL 3 X 1	UN	145	22,45	3.255,25
Total ->			22,45		3.255,25
00000125 - Item 120 - PINÇA PEDAGÓGICA					
120	PINÇA PEDAGÓGICA	UN	330	11,47	3.785,10
Total ->			11,47		3.785,10
00000126 - Item 123 - PORTA CANETA					
123	PORTA CANETA	UN	12	18,20	218,40
Total ->			18,20		218,40
00000127 - Item 124 - AQUARELA PASTILHA 23MM COM 12 CORES, PASTILHAS COM CORES BEM PIGMENTADAS E INTENSAS. SOLÚVEL EM ÁGUA, ALTA TRANSPARÊNCIA.					
124	AQUARELA PASTILHA 23MM COM 12 CORES, PASTILHAS COM CORES BEM PIGMENTADAS E INTENSAS. SOLÚVEL EM ÁGUA, ALTA TRANSPARÊNCIA.	ES	280	26,67	7.467,60
Total ->			26,67		7.467,60
00000128 - Item 126 - UMEDECEDOR DE DEDO DE GLICEINA 180 G					
126	UMEDECEDOR DE DEDO DE GLICEINA 180 G	UN	5	4,44	22,20
Total ->			4,44		22,20
00000129 - Item 127 - PERCEVEJOS LATONADOS Nº 4 CX 100					
127	PERCEVEJOS LATONADOS Nº 4 CX 100	CX	15	6,00	90,00
Total ->			6,00		90,00
00000130 - Item 331 - PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO A4 0,05MM - PACOTE COM 100 UND					
331	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO A4 0,05MM - PACOTE COM 100 UND	PT	160	72,90	11.664,00
Total ->			72,90		11.664,00
00000131 - Item 334 - LASTEX BRANCO 10M 0.8MM - 1 PACOTE COM 10 UNIDADES					
334	LASTEX BRANCO 10M 0.8MM - 1 PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	80	16,76	1.340,80
Total ->			16,76		1.340,80
00000132 - Item 336 - LIXA PARA MASSA GRÃO 120, GRÃO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO					
336	LIxa PARA MASSA GRÃO 120, GRÃO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN	40	1,32	52,80
Total ->			1,32		52,80



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 36 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000133 - Item 337 - MANTA MAGNÉTICA ADESIVA TAMANHO FOLHA A4 COM 5 FOLHAS					
337	MANTA MAGNÉTICA ADESIVA TAMANHO FOLHA A4 COM 5 FOLHAS	PT	20	35,50	710,00
			Total ->	35,50	710,00
00000134 - Item 340 - PENA COLORIDA DE 15CM - PACOTE COM 200 UND					
340	PENA COLORIDA DE 15CM - PACOTE COM 200 UND	PT	7	30,68	214,76
			Total ->	30,68	214,76
00000135 - Item 341 - PRATO DE PAPELÃO NATURAL PARA BOLO Nº 7 - PACOTE COM 100 UND					
341	PRATO DE PAPELÃO NATURAL PARA BOLO Nº 7 - PACOTE COM 100 UND	PT	42	38,67	1.624,14
			Total ->	38,67	1.624,14
00000136 - Item 342 - ROLO ESCOLAR DE ESPUMA PARA PINTURA COM 50MM					
342	ROLO ESCOLAR DE ESPUMA PARA PINTURA COM 50MM	UN	250	6,39	1.597,50
			Total ->	6,39	1.597,50
00000137 - Item 344 - VELCRO MACHO E FÊMEA (PAR) 25MM X 25 MTS BRANCO					
344	VELCRO MACHO E FÊMEA (PAR) 25MM X 25 MTS BRANCO	RL	35	65,69	2.299,15
			Total ->	65,69	2.299,15
00000138 - Item 345 - FIO DE SISAL 6MM					
345	FIO DE SISAL 6MM	UN	27	49,79	1.344,33
			Total ->	49,79	1.344,33
00000139 - Item 346 - FLORES ARTIFICIAIS PLÁSTICAS DE CAULES LONGOS, TIPO MARGARIDAS, ROSAS, LÍRIOS,					
346	FLORES ARTIFICIAIS PLÁSTICAS DE CAULES LONGOS, TIPO MARGARIDAS, ROSAS, LÍRIOS, GIRASÓIS, ORQUÍDEAS, GALHOS PLÁSTICOS COM FOLHAS- APROXIMADAMENTE 38CM DE ALTURA	UN	140	33,12	4.636,80
			Total ->	33,12	4.636,80
00000140 - Item 347 - ARAME BASE N 22 COM 10 METROS					
347	ARAME BASE N 22 COM 10 METROS	UN	12	27,63	331,56
			Total ->	27,63	331,56
00000141 - Item 348 - BIGODE PARA COELHO E LEÃO ORIENTAL 13CM APROXIDAMENTE PACOTE C/ 86 UNIDADE					
348	BIGODE PARA COELHO E LEÃO ORIENTAL 13CM APROXIDAMENTE PACOTE C/ 86 UNIDADE	PT	4	4,83	19,32
			Total ->	4,83	19,32
00000142 - Item 349 - ARGOLA PARA CHAVEIRO PRATA 25MM. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UND					
349	ARGOLA PARA CHAVEIRO PRATA 25MM. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UND	PT	7	18,81	131,67
			Total ->	18,81	131,67
00000143 - Item 353 - GODE PALETA PARA PINTURA COM 8 CAVIDADES 24 CM					
353	GODE PALETA PARA PINTURA COM 8 CAVIDADES 24 CM	UN	260	8,50	2.210,00
			Total ->	8,50	2.210,00
00000144 - Item 354 - LIXA DE MADEIRA MULTIUSO N 100 - 22,5CM X 27,5CM					
354	LIXA DE MADEIRA MULTIUSO N 100 - 22,5CM X 27,5CM	UN	15	1,63	24,45
			Total ->	1,63	24,45
00000145 - Item 356 - PASSAMANARIA AVIAMENTOS EM GERAL COM MODELOS VARIADOS PEÇA COM 10 METRO					
356	PASSAMANARIA AVIAMENTOS EM GERAL COM MODELOS VARIADOS PEÇA COM 10 METROS DE COMPRIMENTOS	UN	15	24,32	364,80
			Total ->	24,32	364,80
00000146 - Item 360 - VASO DE CERAMICA CRU 20X20					
360	VASO DE CERAMICA CRU 20X20	UN	100	22,86	2.286,00
			Total ->	22,86	2.286,00



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 37 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000147 - Item 361 - VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 250ML					
361	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 250ML	PO	5	26,23	131,15
Total ->			26,23		131,15
00000148 - Item 362 - ESSENCIA CONCENTRADA 100ML CAIXA C/ 10 UNIDADE LAVANDA					
362	ESSENCIA CONCENTRADA 100ML CAIXA C/ 10 UNIDADE LAVANDA	CX	21	48,68	1.022,28
Total ->			48,68		1.022,28
00000149 - Item 370 - CATAVENTO METALIZADO MULTICOLORIDO (PACOTE COM 12 UNIDADES)					
370	CATAVENTO METALIZADO MULTICOLORIDO (PACOTE COM 12 UNIDADES)	PT	165	17,55	2.895,75
Total ->			17,55		2.895,75
00000150 - Item 371 - CHAPEU DE PALHA FESTA JUNINA 14CMX20CM E PROFUNDIDADE 9CM					
371	CHAPEU DE PALHA FESTA JUNINA 14CMX20CM E PROFUNDIDADE 9CM	UN	230	21,14	4.862,20
Total ->			21,14		4.862,20
00000151 - Item 372 - COLHER DESCARTÁVEL PARA BOLO 12,5CM (PACOTE COM 50 UNIDADES)					
372	COLHER DESCARTÁVEL PARA BOLO 12,5CM (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PT	40	4,53	181,20
Total ->			4,53		181,20
00000152 - Item 373 - CONFETE DE PAPEL COLORIDO 100G					
373	CONFETE DE PAPEL COLORIDO 100G	PT	120	20,49	2.458,80
Total ->			20,49		2.458,80
00000153 - Item 374 - ESPUMA DE CARNAVAL DE FESTAS (FLOCOS DE NEVE) 400ML					
374	ESPUMA DE CARNAVAL DE FESTAS (FLOCOS DE NEVE) 400ML	UN	180	13,83	2.489,40
Total ->			13,83		2.489,40
00000154 - Item 375 - FORMINHA DE PAPEL PARA DOCE- COR BRANCO Nº5 PT 100 UN					
375	FORMINHA DE PAPEL PARA DOCE- COR BRANCO Nº5 PT 100 UN	PT	30	5,53	165,90
Total ->			5,53		165,90
00000155 - Item 376 - GARFO DE MADEIRA PARA BOLO/SOBREMESA COMPRIMENTO DE 12CM, COM SELO FSC - PACOTE COM 100 UND					
376	GARFO DE MADEIRA PARA BOLO/SOBREMESA COMPRIMENTO DE 12CM, COM SELO FSC - PACOTE COM 100 UND	PT	40	5,18	207,20
Total ->			5,18		207,20
00000156 - Item 377 - GUARDANAPO DE PAPEL 23.5X23.5 CM PACOTE C/50 UNIDA					
377	GUARDANAPO DE PAPEL 23.5X23.5 CM PACOTE C/50 UNIDA	PT	80	3,85	308,00
Total ->			3,85		308,00
00000157 - Item 378 - LANÇA CONFETES LAMINADOS 30 CM - DOURADO					
378	LANÇA CONFETES LAMINADOS 30 CM - DOURADO	UN	40	17,75	710,00
Total ->			17,75		710,00
00000158 - Item 379 - ÓCULOS NEON DE FESTA MODELOS SORTIDOS					
379	ÓCULOS NEON DE FESTA MODELOS SORTIDOS	UN	600	3,98	2.388,00
Total ->			3,98		2.388,00
00000159 - Item 381 - PULSEIRA FLORESCENTE DE TUBO NEON - PCT C/ 100 UNIDADES					
381	PULSEIRA FLORESCENTE DE TUBO NEON - PCT C/ 100 UNIDADES	PT	25	40,33	1.008,25
Total ->			40,33		1.008,25
00000160 - Item 382 - SERPENTINA PARA CARNAVAL PCT C/ 20 UNIDADE 1CMX13METROS FIBRA 100% CELULONICA					
382	SERPENTINA PARA CARNAVAL PCT C/ 20 UNIDADE 1CMX13METROS FIBRA 100% CELULONICA	PT	65	19,38	1.259,70
Total ->			19,38		1.259,70



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 38 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000161 - Item 383 - VELA PALITO TRADICIONAL Nº 06 (PACOTE COM 8 UNIDADES)					
383	VELA PALITO TRADICIONAL Nº 06 (PACOTE COM 8 UNIDADES)	PT	20	7,38	147,60
Total ->			7,38		147,60
00000162 - Item 384 - PRATO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO/FESTA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.					
384	PRATO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO/FESTA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	60	8,03	481,80
Total ->			8,03		481,80
00000163 - Item 385 - BANDEIRINHAS FESTA JUNINA EM PLÁSTICO COLORIDO - PCT COM 100 METROS					
385	BANDEIRINHAS FESTA JUNINA EM PLÁSTICO COLORIDO - PCT COM 100 METROS	PT	160	22,07	3.531,20
Total ->			22,07		3.531,20
00000164 - Item 390 - VARETA PEGA BALÃO TRANSPARENTE 30CM PACOTE COM 10 UNIDADE					
390	VARETA PEGA BALÃO TRANSPARENTE 30CM PACOTE COM 10 UNIDADE	PT	124	34,24	4.245,76
Total ->			34,24		4.245,76
00000165 - Item 393 - LÍNGUA DE SOGRA - PARA FESTA CORES SORTIDAS - PAACOTE COM 50 UNIDADES					
393	LÍNGUA DE SOGRA - PARA FESTA CORES SORTIDAS - PAACOTE COM 50 UNIDADES	PT	215	15,47	3.326,05
Total ->			15,47		3.326,05
00000166 - Item 395 - TUBETE COM BASE TRANSPARENTE 13 CM					
395	TUBETE COM BASE TRANSPARENTE 13 CM	UN	300	2,78	834,00
Total ->			2,78		834,00
00000167 - Item 397 - CANUDO BIODEGRADÁVEL FLEXIVEL INDIVIDUAL - PACOTE COM 100 UND					
397	CANUDO BIODEGRADÁVEL FLEXIVEL INDIVIDUAL - PACOTE COM 100 UND	PT	35	19,71	689,85
Total ->			19,71		689,85
00000168 - Item 398 - PEGA VARETAS TUBO C/ 21 VARETAS					
398	PEGA VARETAS TUBO C/ 21 VARETAS	UN	20	14,33	286,60
Total ->			14,33		286,60
00000169 - Item 464 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO AZUL 2,00 M X 1,20M - MOLDURA DE ALUMÍNIO.					
464	QUADRO DE AVISO EM FELTRO AZUL 2,00 M X 1,20M - MOLDURA DE ALUMÍNIO.	UN	18	184,88	3.327,84
Total ->			184,88		3.327,84
00000170 - Item 562 - ADESIVO MEIA PEROLA 5MM. EMBALAGEM C/ 360 UND.					
562	ADESIVO MEIA PEROLA 5MM. EMBALAGEM C/ 360 UND.	PT	13	28,47	370,11
Total ->			28,47		370,11
00000171 - Item 568 - PIPA - MODELOS DIVERSOS					
568	PIPA - MODELOS DIVERSOS	UN	600	3,94	2.364,00
Total ->			3,94		2.364,00
00000172 - Item 571 - RÉGUA DE MADEIRA - 1,00 MTS					
571	RÉGUA DE MADEIRA - 1,00 MTS	UN	25	25,04	626,00
Total ->			25,04		626,00
00000173 - Item 572 - RELÓGIO DE PAREDE 26CM PLÁSTICO					
572	RELÓGIO DE PAREDE 26CM PLÁSTICO	UN	37	35,05	1.296,85
Total ->			35,05		1.296,85
00000174 - Item 576 - MOCHILA TIPO SACOLA MULTIUSO EM NYLON 42X32X10CM FITNESS					
576	MOCHILA TIPO SACOLA MULTIUSO EM NYLON 42X32X10CM FITNESS	UN	200	15,80	3.160,00
Total ->			15,80		3.160,00



Município de Cabralia Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 39 de 40

Licitação: 000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000175 - Item 577 - GARRAFA DE ÁGUA COM TEMÁTICA INFANTIL UNISEX, DE PLÁSTICO REFORÇADO COM CA					
577	GARRAFA DE ÁGUA COM TEMÁTICA INFANTIL UNISEX, DE PLÁSTICO REFORÇADO COM CANUDO POP-UP, DE DE 400ML	UN	800	17,21	13.768,00
Total ->			17,21	13.768,00	
00000176 - Item 578 - CAVALETE PARA FLIP CHART, SISTEMA DE PÉS ADAPTAVEIS AO SOLO, ESTRUTURA DE AÇO					
578	CAVALETE PARA FLIP CHART, SISTEMA DE PÉS ADAPTAVEIS AO SOLO, ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA ALUMINIO, PERNAS METALICAS RETRATEIS, TELA EM MDF COM ACABAMENTO UV, MEDIDA MINIMA: 1,75 MTS X 0,68MTS	UN	32	127,83	4.090,56
Total ->			127,83	4.090,56	
00000177 - Item 697 - PRANCHETA EM POLIESTIRENO COM PRENEDEDOR					
697	PRANCHETA EM POLIESTIRENO COM PRENEDEDOR	UN	120	18,35	2.202,00
Total ->			18,35	2.202,00	
00000178 - Item 706 - ROLO DE SISAL NUMERO 2 MM					
706	ROLO DE SISAL NUMERO 2 MM	RL	5	29,94	149,70
Total ->			29,94	149,70	
00000179 - Item 728 - PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METALICA COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS D					
728	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METALICA COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS DE 75G/M2, COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA	UN	33	27,90	920,70
Total ->			27,90	920,70	
00000180 - Item 729 - ALICATE FURADOR PERFURADOR 1 FURO PAPEL ESCRITÓRIO 6MM					
729	ALICATE FURADOR PERFURADOR 1 FURO PAPEL ESCRITÓRIO 6MM	UN	10	14,08	140,80
Total ->			14,08	140,80	
00000181 - Item 793 - PONTA MÉDIA PARA REPOSIÇÃO PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, MODELO W					
793	PONTA MÉDIA PARA REPOSIÇÃO PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, MODELO WBTP, CONFECCIONADA EM POLIESTER 6,00MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM - EMBALAGEM COM 03 UND	PT	68	16,28	1.107,04
Total ->			16,28	1.107,04	
00000182 - Item 796 - CORDÃO PARA PEN DRIVE					
796	CORDÃO PARA PEN DRIVE	UN	64	3,64	232,96
Total ->			3,64	232,96	
00000183 - Item 865 - BOTÃO PARA ARTESANATO SORTIDOS E COLORIDOS - PACOTE COM 100 UND					
865	BOTÃO PARA ARTESANATO SORTIDOS E COLORIDOS - PACOTE COM 100 UND	PT	6	21,50	129,00
Total ->			21,50	129,00	
00000184 - Item 867 - TIARA/ARQUINHO PLÁSTICO 10MMX1CMX37CM					
867	TIARA/ARQUINHO PLÁSTICO 10MMX1CMX37CM	UN	100	10,62	1.062,00
Total ->			10,62	1.062,00	
00000185 - Item 875 - MARABUS SINTETICO FINO DE CORES SORTIDAS 1,50 METROS					
875	MARABUS SINTETICO FINO DE CORES SORTIDAS 1,50 METROS	UN	120	23,29	2.794,80
Total ->			23,29	2.794,80	
00000186 - Item 909 - MIÇANGA BOLA METAL DOURADA 3MM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.					
909	MIÇANGA BOLA METAL DOURADA 3MM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PT	5	25,43	127,15
Total ->			25,43	127,15	
00000187 - Item 912 - BATOM INFANTIL 10G, PARA MAQUIAGEM INFANTIL, COLORIDO, KIT COM 6 CORES, CHEIRO					
912	BATOM INFANTIL 10G, PARA MAQUIAGEM INFANTIL, COLORIDO, KIT COM 6 CORES, CHEIRO DOCE, DE BOA PIGMENTAÇÃO E FÁCIL REMOÇÃO. CONTEM PROTEÍNA HIDROLISADA DO LEITE UMECTANTE, EMOLIENTE, CERA ALBA, CERA DE ABELHA E ESSÊNCIA.	KT	50	16,49	824,50
Total ->			16,49	824,50	



Licitação: **000129/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
00000188 -	Item 915 - KIT C/ 250 BOLINHAS 76MM COLORIDAS PISCINA DECORAÇÃO FESTAS				

915	KIT C/ 250 BOLINHAS 76MM COLORIDAS PISCINA DECORAÇÃO FESTAS	KT	5	170,46	852,30
Total ->			170,46		852,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR: TODAS AS SECRETARIAS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste estudo preliminar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

A modalidade escolhida será o Registro de preços, suficiente para 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de licitação para aquisição de material escolar, material de escritório e materiais diversos destinados aos Projetos Sociais do Município de Cabralia Paulista para o exercício de 2026 mostra-se imprescindível para a continuidade das atividades administrativas, pedagógicas e socioassistenciais desenvolvidas pela Administração Municipal.

Os materiais escolares são essenciais para o atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, garantindo suporte adequado às práticas pedagógicas, ao desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares, à manutenção da qualidade da aprendizagem e ao cumprimento do calendário escolar. A reposição desses insumos é necessária em razão do consumo contínuo, desgaste natural dos itens e aumento da demanda decorrente de novas matrículas e atividades planejadas para o ano letivo de 2026.

Da mesma forma, os materiais de escritório são indispensáveis para o funcionamento regular das unidades administrativas, possibilitando o desenvolvimento de rotinas de trabalho, elaboração de documentos, registros, controles e demais procedimentos internos, assegurando eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Quanto aos materiais destinados aos Projetos Sociais, a aquisição é fundamental para garantir a execução das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência. Esses materiais viabilizam atendimentos contínuos a crianças, adolescentes, adultos e idosos, fortalecendo vínculos comunitários e contribuindo para a promoção da cidadania e inclusão social.

Assim, fica evidenciada a necessidade pública e o interesse administrativo na contratação, uma vez que a ausência dos referidos materiais comprometeria o adequado funcionamento das unidades escolares, administrativas e dos programas sociais do município, impactando diretamente na qualidade dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos, em conformidade com o planejamento administrativo e orçamentário do Município para o exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida esta prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Cabralia Paulista, elaborado no exercício de 2025. As secretarias e a administração municipal incluiu a licitação de material escolar, material de escritório e material para os projetos sociais como licitação necessária para o atendimento das demandas projetadas para o exercício de 2026, em conformidade com o planejamento orçamentário.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos de material escolar, material de escritório e material para os projetos sociais previstos para atendimento das demandas das Secretarias e da Administração municipal para o exercício de 2026 foram estabelecidos nas Requisições nº 2887/2025, 2905/2025, 2972/2025, 2982/2025, 2983/2025, 3008/2025, 3045/2025. Essas solicitações resultam do levantamento de consumo e da projeção das demandas para o próximo exercício, assegurando que a estimativa de contratação esteja alinhada às necessidades reais e ao planejamento das respectivas secretarias.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado para a aquisição de material escolar, material de escritório e material para os projetos sociais foi elaborado com base em cotações de preços realizadas em âmbito nacional, por meio do sistema SisCotação, resultando em valor médio total de R\$ 1.348.498,82 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

O levantamento considerou valores atualizados de mercado, assegurando a compatibilidade do orçamento com os preços praticados no setor. A memória de cálculo, contendo o detalhamento dos valores unitários e totais obtidos na cotação, encontra-se devidamente anexada ao processo administrativo para fins de transparência e controle.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-Todos os materiais deverão estar devidamente descritos, com especificações técnicas claras, de forma a garantir a padronização, a identificação correta dos produtos e a compatibilidade com as necessidades das unidades requisitantes;

-Os itens deverão ser entregues conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, em locais indicados e em conformidade com as quantidades requisitadas, garantindo o abastecimento contínuo das unidades, durante todo o exercício de 2026;

Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos, assegurando durabilidade, funcionalidade e adequação ao uso pedagógico, administrativo ou socioassistencial;

O fornecedor deverá garantir pontualidade nas entregas e condições adequadas de transporte, preservando a integridade dos produtos até o destino final;

A contratada deverá assegurar a substituição de produtos defeituosos ou divergentes das especificações, sem ônus adicional à Administração;

Os fornecedores para serem habilitados devem anexar na plataforma no momento do credenciamento todos os documentos de habilitação: jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, qualificação técnica, bem como anexar todas as declarações constantes deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



Para comprovação da qualidade dos itens ofertados será solicitado amostra dos seguintes lotes:

LOTE 2
LOTE 4 – ITEM 10 E 756
LOTE 9 – ITEM 37 E 43
LOTE 16
LOTE 35 – ITEM 292 E 790
LOTE 36
LOTE 37
LOTE 59
LOTE 93- ITEM 106, 131 E 787
LOTE 95
LOTE 115 – ITEM 864

As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro – Cep: 17480-013, de segunda a sexta feiras, das 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico de cada secretaria.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

A rejeição do item será devidamente fundamentada.

Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

CAPACIDADE DE ENTREGA

Os fornecedores participantes devem comprovar a capacidade de atender integralmente às exigências do edital, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos e condições de entrega estabelecidos. A responsabilidade pela entrega do material escolar, material de escritório e material para os projetos sociais é integralmente do fornecedor, devendo o fornecimento ocorrer dentro do prazo fixado, acompanhado da respectiva nota fiscal e em conformidade com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

O cumprimento rigoroso dos prazos é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos e a adequada execução contratual, sendo dever do fornecedor observar todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



RESULTADOS PRETENDIDOS

-Garantir o pleno funcionamento das unidades administrativas e escolares

Assegurar que todas as secretarias, setores e escolas municipais disponham dos materiais necessários à execução das atividades rotineiras, evitando interrupções e garantindo eficiência nos serviços prestados.

-Apoiar a execução de projetos pedagógicos

Disponibilizar materiais escolares adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, do rendimento escolar e da participação dos alunos.

-Fortalecer as ações socioassistenciais

Fornecer insumos necessários para a realização de atividades e oficinas nos Projetos Sociais, possibilitando o atendimento contínuo e ampliado de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

-Padronizar e organizar o uso de materiais no âmbito municipal

Garantir maior controle, uniformidade e rastreabilidade dos materiais fornecidos às diversas unidades, promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

-Promover economicidade e racionalização de gastos

Ao adquirir os materiais por meio de processo licitatório regular, busca-se alcançar preços mais vantajosos, reduzir desperdícios e assegurar o uso eficiente dos recursos orçamentários.

-Aprimorar a qualidade dos serviços públicos

Com a disponibilização de materiais adequados e em quantidade suficiente, espera-se melhorar o atendimento à população, a execução dos programas sociais e o desempenho das atividades educacionais e administrativas.

-Assegurar o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2026

A contratação permitirá que as secretarias envolvidas atinjam as metas estabelecidas no planejamento municipal, garantindo continuidade das políticas públicas e serviços essenciais.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aferição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de mercado por meio da plataforma SisCotação, considerando cotações de fornecedores em nível nacional. O levantamento contemplou produtos com características equivalentes às especificadas no termo de referência, observando a média dos valores obtidos e desconsiderando eventuais distorções que pudessem comprometer a representatividade dos preços.

O resultado da pesquisa permitiu estabelecer o orçamento estimativo de referência, que servirá como base para a definição do valor máximo aceitável da licitação, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações do Manual de Compras Públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de material escolar, material de escritório e insumos destinados à execução dos Projetos Sociais do Município de Cabralia Paulista para o exercício de 2026, de forma a garantir o atendimento contínuo e eficiente das demandas das Secretarias do Município e da Administração Municipal.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, com especificações claras e objetivas, contemplando diversos itens de uso recorrente nas atividades pedagógicas, administrativas e socioassistenciais.

Os materiais serão entregues de forma parcelada conforme a necessidade das unidades requisitantes, permitindo melhor controle de estoque, maior organização logística e redução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



desperdícios.

Assim, a solução contempla não apenas a aquisição dos materiais, mas todo o conjunto de ações necessárias para garantir abastecimento regular, qualidade dos itens fornecidos, economicidade, transparência e eficiência na execução das políticas públicas municipais.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção da modalidade por lotes mostra-se a solução mais vantajosa à Administração, pelos seguintes fundamentos:

- Agrupamento por similaridade: Os produtos foram organizados em lotes conforme suas características e finalidades (ex.: lotes de lapis, canetas, papéis, artigos de escritório e etc).

- Padronização da qualidade: A aquisição por lotes garante que todos os itens de uma mesma natureza sejam entregues com padrões homogêneos de qualidade e especificação, evitando disparidades de desempenho e reduzindo riscos de fornecimento inadequado.

- Gestão contratual mais eficiente: A contratação por lotes possibilita melhor controle e fiscalização, reduzindo a pulverização de fornecedores e facilitando a gestão do contrato.

- Ampliação da competitividade: A divisão do objeto em lotes, ao invés da contratação global, permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que podem disputar apenas os lotes de seu interesse ou capacidade.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico preliminar estabelece diretrizes para a aquisição de material escolar, material de escritório e material para os projetos sociais para o exercício de 2026.

O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, buscando selecionar fornecedores qualificados que possam fornecer material escolar, material de escritório e material para os projetos sociais de forma a atender às necessidades e exigências das Secretarias do Município de Cabralia Paulista e da Administração Municipal. Esse estudo técnico preliminar, servirá como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão se comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.

Justificativa para a não inclusão dos incisos X, XI, XII e XIII, previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

Inciso X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual

O objeto refere-se à aquisição de materiais de uso rotineiro, com especificações simples e amplamente disponíveis no mercado, tais como material escolar, material de escritório e insumos utilizados em projetos sociais. A fiscalização e a gestão contratual serão executadas por servidores já designados e capacitados para a verificação de recebimento, qualidade, conformidade e armazenamento de materiais de consumo. Dessa forma, não se faz necessária capacitação técnica específica ou adoção de medidas preparatórias adicionais, visto que a equipe responsável possui experiência na gestão desse tipo de contratação.

Inciso XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação possui natureza independente, não havendo relação de interdependência técnica ou operacional com outros contratos vigentes ou previstos. Os materiais escolares, de escritório e insumos para projetos sociais são utilizados de forma autônoma pelas Secretarias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



Administração Municipal, sem vínculo operacional com outras contratações, não caracterizando correlação ou dependência entre contratos.

Inciso XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos

Os materiais a serem adquiridos são de uso cotidiano administrativo, escolar e socioeducativo, possuindo impacto ambiental reduzido, especialmente por consistirem em itens descartáveis ou de consumo simples, como papéis, canetas, cadernos e materiais de artesanato. A Administração Municipal já adota procedimentos adequados de uso, armazenamento e descarte, conforme normas de segurança, limpeza e higiene vigentes. Assim, não se mostra necessária a adoção de medidas ambientais específicas adicionais, sem prejuízo do cumprimento de práticas sustentáveis já observadas, tais como coleta seletiva e destinação adequada de resíduos recicláveis.

Inciso XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação é adequada, necessária e plenamente justificada, conforme exposto no item “Necessidade da contratação”. O objeto atende às demandas operacionais das Secretarias e da Administração Municipal, garantindo suporte às atividades escolares, administrativas e aos projetos sociais ao longo do exercício de 2026. A aquisição está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e interesse público, demonstrando total compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal.

Cabralia Paulista, 09 de dezembro de 2025.

ADRIANO GIROLDO

Secretário da Saúde

ANA CRISTINA CONSALTER

Secretária de Educação

ANA FLÁVIA LIMA GONÇALVES

Secretária da Assistência Social

MAURO SÉRGIO LEAL

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

CASSIA FRANCIENE TINELI BATISTA

Encarregada pelo Transporte Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 49/2025 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 49/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com a tabela com quantitativos e descritivos anexo a este Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

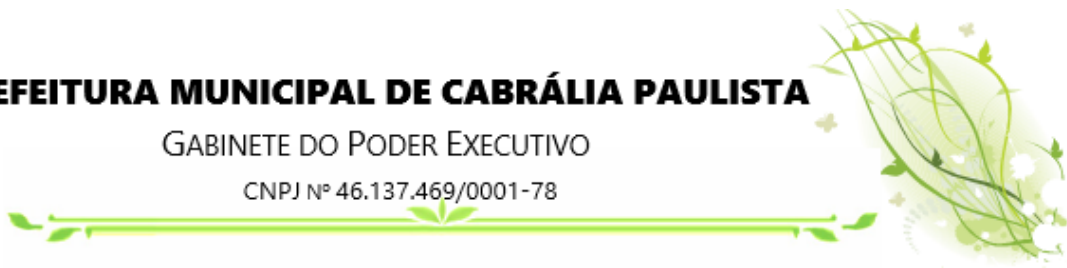
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

(Nome da Empresa) _____ inscrita no CNPJ
Nº _____, sediada _____

- ☐ Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- ☐ Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ☐ Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006;
- ☐ Declaramos que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometemos a entregar os itens objeto desta licitação pelo preço ofertado em sessão pública, bem como fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- ☐ Declaramos que não integramos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- ☐ Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- ☐ Declara que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- ☐ Declara que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
- ☐ Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- ☐ Declaro que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- ☐ Declaramos estar ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Nome Da Empresa

CNPJ Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ... /2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, portador(a) do RG nº 065. SSP/SP e do CPF nº 89.238 considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 111 de 01 de outubro de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE ARMARINHO PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação Nº 49/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXX (XXXXXX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexa.

3. DA ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos materiais escolares, materiais de escritório e materiais de armarinho dos projetos é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante.

3.2 Os materiais escolares, materiais de escritório e materiais de armarinho dos projetos deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, Nº 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde); RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação), RUA ANTONIO CONSALTER LONGO, Nº 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 661 (Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista), RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 777, CENTRO (Secretaria Municipal do Esporte) e RUA VEREADOR LEONILDO DE PÁDUA, Nº 576, DISTRITO INDUSTRIAL (Garagem Municipal), conforme solicitação de compra.

3.3 Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura.

3.4 Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção.

3.5 Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

3.6 Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

3.7 O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador da presente licitação será o responsável por cada secretaria, bem como o Gestor de Contratos do Município.

5. DOS ACRÉSCIMOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Após o Órgão Concessor aprovar a medição/ execução do serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/ execução do serviço/entrega dos produtos finaliza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



6.3. Para o efetivo pagamento dos serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

6.3.1 Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:

- 6.3.1.1. Relação de Empregados;
- 6.3.1.2. Composição do valor do FGTS;
- 6.3.1.3. Composição do INSS.

6.4. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6.2. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da **liberação do pedido de compras**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal SCPI COMPRAS e no site da prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



física digitalizada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.1.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 12.2 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 12.2.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.2.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2 Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 14.133/2021.
- 13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XXX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cabralia Paulista, ... de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Pregão Eletrônico nº 49/2025

Processo Administrativo nº 129/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABRÁLIA PAULISTA, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO MUNICIPAL ODEMIL ORTIZ DE
CAMARGO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, centro, CEP: 17480-013, na cidade de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.137.469/0001-78, neste ato representada pelo seu Prefeito(a) Municipal, Senhor ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, portador do RG nº [REDACTED] 65. [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] 289.238 [REDACTED] portador da Matrícula Funcional nº 301, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 111 de 01 de outubro de 2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 49/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE ARMARINHO PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXX contados do(a) XXXXXXXXXX na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificada.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXX (XXXXXX

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em // (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - d) **Multa**.
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art.](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



04 243 0005 2048 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0002 Supervisão e Coordenação Superior
04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 Educação e Cultura
12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0003 Educação e Cultura
12 365 0003 2091 0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020205 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL
12 Educação
12 367 Educação Especial
12 367 0003 Educação e Cultura
12 367 0003 2073 0000 Ensino Especial
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0006 Serviços Urbanos e Rurais
26 782 0006 2028 0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino
12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0004 Saúde Geral

10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0012 Assistência Comunitária

08 244 0012 2019 0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Basica

08 244 0005 2053 0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Basica

08 244 0005 2053 0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Basica

08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Basica

08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Basica

08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0005 Proteção Social Básica

08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0005 Proteção Social Básica

08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0005 Proteção Social Básica

08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cabralia Paulista, ... de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz De Camargo
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal do Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE ARMARINHO PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, ...de..... de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: ■■■289.238■■■

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: ■■■89.238■■■

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: ■■■.289.238■■■

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: ■■■289.238-■■■

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: ■■■.846.338■■■

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E

MATERIAL DE ARMARINHO PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, ...de..... de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██.289.238-██

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____